



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5635 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.110, DE 25 DE JULHO DE 2023

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Incentivo à Prática do Jiu-Jitsu Brasileiro, a ser realizada de 1.º a 7 de julho.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Prática do Jiu-Jitsu Brasileiro no município de Manaus, a ser realizada anualmente de 1.º a 7 de julho.

Art. 2.º A Semana instituída no art. 1.º desta Lei passa a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.534, do Diário Oficial do Município de 27-02-2023, que nomeou os candidatos para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 222/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO que a senhora abaixo identificada, aprovada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, tomou posse e não entrou no exercício do cargo, no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.931/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004818 (Sigid) (Volume 1)), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, de ofício, a contar de 27-05-2023, nos termos dos artigos 75, 79, c/c o art. 103, I, § 1º, II, “c”, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

CARGO: ES – PSICÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
ANA LIDIA DA SILVA TRINDADE	8º	209039022

Manaus, 25 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.260/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada por motivo de viagem.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 1.143/2023-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018193, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MICHELLY FABYOLA PINTO BOTELHO**, Assistente em Administração, matrícula nº 127.478-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 16 a 19-07-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANETE RODRIGUES DANTAS**, afastada por motivo de viagem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.261/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada por motivo de viagem.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 1.143/2023-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018193, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MANUELLA VALENTE VERAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 125.912-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 16 a 19-07-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO COSTA**, afastada por motivo de viagem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.262/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada por motivo de viagem.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

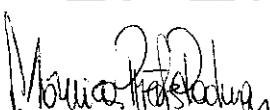
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 1.143/2023-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018193, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA**, Assistente em Administração, matrícula nº 112.082-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 16 a 19-07-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARCILEA CORREA SOUZA**, afastada por motivo de viagem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.263/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

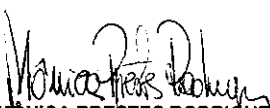
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1139/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018178, **resolve**

DESIGNAR o servidor **SILVIO DE LIMA FERNANDES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.704-5 A, para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Inteligência de Dados do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-08 a 30-08-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JOSÉ ALBERTO GUEDES GONÇALVES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.264/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1139/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018178, **resolve**

DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 112.082-4 B, para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-08 a 30-08-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a titular **MARCILEA CORREA SOUZA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.265/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

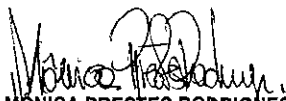
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003358, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JESSEI JONES BARROSO LIMA OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.438-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.266/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003200, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCIA MENDONÇA DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.136-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.267/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003418, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KÁTIA PATRÍCIA MONTENEGRO DE SÁ**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.848-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.268/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003507, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SHIRLEY MARTINS FERREIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.953-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.269/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003612, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LORENNE KRAMER DA SILVA SANTOS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 122.745-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.270/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003623, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-1999 a 31-01-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM**, ES – Farmacêutico Análise Clínica, matrícula nº 088.244-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.271/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 205.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.014108, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2011 a 10-01-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA FREITAS**, Pedagogo, matrícula nº 063.648-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.272/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 176.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.014026, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-06-2005 a 19-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MIKAELLE COELHO DIAS CARVALHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.309-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.273/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 001.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19336.0.013153, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-07-2011 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.754-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.274/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 11.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19344.0.013738, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA TEREZA BATISTA DE LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 072.508-0 G, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.275/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 222.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.014829, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-05-2006 a 13-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA CRISTINA GARRIDO LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 082.384-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.276/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 824/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4126/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014758, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2012, o servidor **CASSIO KLAY ABREU DA SILVA**, matrícula nº 105.390-6 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.277/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Maternidade.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2473/2023 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.018251, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANA LUISA LEITE DE SOUZA**, Chefe de Divisão de Orçamento e Apoio Técnico, simbologia DAS-2, matrícula nº 133.616-9 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Projetos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 24-06-2023 a 15-08-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **DIANNE ELIZABETH MORALES NORIEGA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 069/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.165, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.165 de 30-06-2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07-07-2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SÁ E SILVA**, matrícula 116.593-3 D, para exercer a função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Casa Civil, com as seguintes atribuições:

- a) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- b) auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;
- c) executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil ou estabelecidas em normas complementares;
- d) receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências ; e
- e) reportar-se ao Encarregado Geral.

II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 050/2023-PGM

O SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.573 de 11 de setembro de 2019, e o Decreto nº 4.763 de 06 de março de 2020,

CONSIDERANDO as necessidades de suprir as demandas das áreas meio e fim desta PGM em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas de caráter emergencial, de pequeno valor e pronto pagamento,

CONSIDERANDO o que mais conta no os Autos do Processo Administrativo formalizado no SIGED sob o nº 2021.02287.02343.0.012052 de 05.08.2021,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento a servidora **Jaqueline Guedes de Oliveira Brasil**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 064.497-8D, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no elemento 33.90.30.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento), a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – DESIGNAR em cumprimento ao art. 6º, inciso IX do Decreto Municipal nº 4.763 de 06 de março de 2020, publicado no DOM 4793 de 06 de março de 2020, a servidora **Alex Sandra Guimarães Cuvello Motta**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira, matrícula nº 082.146-2 M, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº 198 de 21 de junho de 1993, e art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº 4.763 de 06 de março de 2020, publicado no DOM 4793 de 06 de março de 2020, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a utilização do valor, contados da data de disponibilização dos recursos ao portador e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. Especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
3. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
4. Comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos em nome e CNPJ da Unidade Gestora) devidamente atestados;
5. Demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação e;
6. No caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes do tesouro comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C (crédito transitório) do Município e a NL de entrada da receita de devolução de Adiantamento;
7. No caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento), comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada da receita de devolução de Adiantamento; e
8. Cópia da anulação de empenho, do valor devolvido do adiantamento, caso houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Subprocurador Adjunto do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(*) PORTARIA Nº 164/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2023 – SEMEF / TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., referente à prestação de serviços para elaboração, cálculo e atualização da planta genérica de valores municipal – PGV, assim como a implantação, treinamento e suporte de um sistema integrado para gestão e acompanhamento dinâmico de valores de mercado de imóveis urbanos, constituído por módulos para manutenção da PGV utilizando inferência estatística e modelagem geoestatística para avaliação de imóveis em conformidade com as normas técnicas vigentes, contendo ferramentas para a coleta, visualização, seleção, análise, processamento, edição, simulação de valores e modelagem dos dados georreferenciados do mercado imobiliário disponibilizados em portal SIG WEB, que passa a ser composta na forma abaixo.

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo Rodrigues de Souza – Matrícula 063.968-0C

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Thiago Noronha Damasceno Oliveira – Matrícula 142.516-1A;
2. Alessandro Rios Monteiro do Carmo – Matrícula 106.895-4J;
3. Keity Anny Matos da Silva Dantas – Matrícula 120.930-2G;
4. José Nilomar Fernandes Nunes – Matrícula 080.177-1A (suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 3 de julho de 2023.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 17 de julho de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

(*) Republicado integralmente, por haver incorreção na publicação veiculada na Edição nº 5630, página 25, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 18 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 171/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 050/2023 – DGEOP/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.057341,

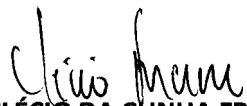
RESOLVE:

I – CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude de licença óbito e férias regulamentares do titular **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
ENEAS ABEBE BIKILA SILVA	100	06/07/2023 a 12/08/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

PORTARIA Nº 172/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2023 – GEORF/DIGAD/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.057326,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA**, Matrícula nº 143.053-0A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JÚNIOR**, por motivo de férias regulamentares e

licença médica, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 63 (sessenta e três) dias, no período de 10/07/2023 a 10/09/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 173/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2023 – GEORF/DIGAD/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.057326,

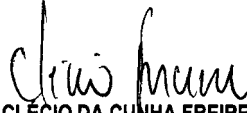
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude do afastamento do titular, o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JÚNIOR**, por motivo de férias regulamentares e licença médica:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	100	10/07/2023 a 10/09/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 174/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

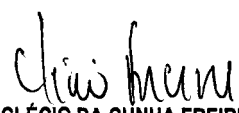
CONSIDERANDO o memorando nº 029/2023 – GEFOP/DIGEP/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.056526,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Rosa Eunice Sarmiento Vanziler**, Matrícula nº 080.127-5A, Auxiliar de Serviço Gerais, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento da titular, a servidora **Miriam Midori Koguchi Lima**, por motivo de férias regulamentares, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 30 (trinta) dias, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 175/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2023 – GEFOP/DIGEP/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.056526,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF a servidora abaixo identificada, em virtude do afastamento da titular, a servidora **MIRIAM MIDORI KOGUCHI LIMA**, por motivo de férias regulamentares:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
ROSA EUNICE SARMENTO VANZILER	200	10/07/2023 a 08/08/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 176/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2023 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.11209.15440.0.056738

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 06/07/2023 Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para a servidora abaixo identificado, em razão de alteração de carga horária diária de 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS GTF
KAMILA GOMES DA SILVA PESSOA	300

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 177/2023 – GS/SEMEF

INSTITUI e **DESIGNA** a Ouvidoria Setorial da
 Secretaria Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no
 exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei
 Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.537, de 13 de abril de
 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de
 junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos
 usuários de serviços públicos na Administração Pública, e institui o
 Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal e dá outras
 providências;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 008/2023-
 GAB/CGM, de 25 de abril de 2023, e o que mais consta no documento
 formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.0655789, em 25.04.2023,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal
 de Finanças e Tecnologia da Informação, a qual funcionará em sua sede
 situada na Avenida Brasil, 2971, Compensa.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
 exercerem a função de Ouvidores Setoriais da SEMEF, os quais serão
 responsáveis pelas demandas no âmbito desta Secretaria, assim como
 na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Ana Valéria Neves dos Santos	084.914-6A	Titular
Caroline Carrilho Oliva	123.585-0B	Suplente

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na
 data de sua publicação.

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 25 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 008/2023–SUBREC/SEMEF

Cria Comissão Especial de Estudos para
 propor medidas de transição e analisar os
 impactos da alteração do Sistema Tributário
 Nacional no âmbito da Subsecretaria da
 Receita da Secretaria Municipal de Finanças
 e Tecnologia da Informação (SEMEF) e dá
 outras providências.

**O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no
 exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da
 Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos
 temáticos referentes à transição do atual Sistema Tributário Nacional
 para o novo Sistema objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 45
 – A, de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com
 o fito de adequar a Administração Tributária Municipal às alterações do
 Sistema Tributário Nacional, em razão do advento da PEC nº 45 – A, de
 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer
 procedimentos a fim de identificar e prevenir os efeitos da PEC nº 45 – A
 de 2019 na arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO a importância de realização de estudos
 com o objetivo de analisar e propor os procedimentos a ser adotados
 após a vigência da PEC nº 45 – A de 2019;

CONSIDERANDO ainda, a importância de realização de
 estudos com o objetivo de manter atualizada a legislação tributária
 municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Especial de Estudos da
 Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação, composta pelos servidores adiante
 elencados:

Douglas Bandeira de M. A. Thomaz – Matr. nº137.039 – 1A
 Edson Nogueira Fernandes Junior – Matr. nº 050.808 - 0A
 Flávio Barcelos Tarouco Correa – Matr. nº 142.401 – 7A
 Francisco Moreira Filho – 062861 – 8B
 Marcelino C. de A. Silva – Matr. nº 085.071 – 3A
 Maria Carolina Monteiro de Oliveira – Matr. nº 050.815 - 2A
 Paulo Rodrigues de Souza – Matr. 063.968 - 0C

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo servidor Edson
 Nogueira Fernandes Junior.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar qualquer
 servidor da Subsecretaria da Receita para participar das reuniões.

Art. 3.º Compete a Comissão Especial de Estudos:

I – realizar estudo temático, discussão e posterior
 diagnóstico sobre os efeitos da PEC nº 45 – A, na Administração
 Tributária Local;

II – propor medidas e procedimentos, inclusive sugestão de
 normas, a ser adotados pela Subsecretaria da Receita da SEMEF para a
 transição do atual Sistema para o novo Sistema Tributário Nacional;

III – elaborar e apresentar relatório final dos trabalhos da
 referida comissão ao Subsecretário da Receita.

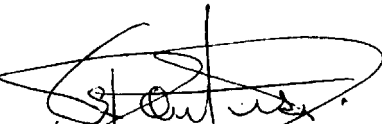
Art. 4.º A Subsecretaria da Receita disponibilizará todos
 os meios necessários para desenvolvimento desses trabalhos, inclusive
 pesquisa e contato com outros órgãos e municípios.

Art. 5.º Os membros da Comissão Especial de Estudos,
 elencados no artigo 1º desta Portaria atuarão sem prejuízo das
 atribuições dos respectivos cargos e sem remuneração adicional.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Manaus, 25 de julho de 2023.


ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA
 Subsecretário da Receita

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA CAMPOS LTDA, Inscrição Municipal nº 222459-01, localizado na Rua Rio Jutai, 670, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301795, de 20/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 504/2023, DAF nº 202302987, referente ao recolhimento do ISSQN, resultante do desenquadramento do Simples Nacional, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 24 de julho de 2023.

Aldemir Espindlin Viégas

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 - EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22576-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000700
INFRINGÊNCIA: Art. 1º combinado com o Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016, com redação acrescida pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte a fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico) no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 24 de julho de 2023.

Aldemir Espindlin Viégas

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
PORTARIA Nº 325/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 1.000 (um mil) Estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº 081.725-2 A
FISCAIS DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva - Matrícula nº 080.128-3 F; Marivaldo Silva Gomes - Matrícula nº 068.064-8 C; Silvio Ricardo Schatzmann - Matrícula nº 091.565-3 H;
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Jhonny Fernandes Viana da Silva - Matrícula nº 140.122-0 A.

II - CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 03/07/2023.

III - CESSAR a partir de 03/07/2023, os efeitos da Portaria nº 353/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5387, de 19/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 326/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 1.000 (um mil) Estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 081.725-2 A
FISCAIS DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva – Matrícula nº 080.128-3 F; Marivaldo Silva Gomes – Matrícula nº 068.064-8 C; Silvio Ricardo Schatzmann – Matrícula nº 091.565-3 H;
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Jhonny Fernandes Viana da Silva – Matrícula nº 140.122-0 A.

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 03/07/2023.

III – **CESSAR** a partir de 03/07/2023, os efeitos da Portaria nº 354/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5387, de 19/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 327/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 1.000 (um mil) Estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

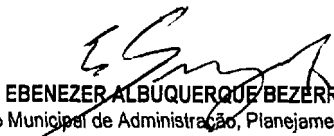
Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 081.725-2A
FISCAIS DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva – Matrícula nº 080.128-3F; Marivaldo Silva Gomes – Matrícula nº 068.064-8C; Silvio Ricardo Schatzmann – Matrícula nº 091.565-3H;
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Jhonny Fernandes Viana da Silva – Matrícula nº 140.122-0A.

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 03/07/2023.

III – **CESSAR** a partir de 03/07/2023, os efeitos da Portaria nº 355/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5387, de 19/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 328/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014401,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03-08-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **ALEXANDRE FRAGOSO TORRES**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 063.485-9 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional inicialmente promovida na forma da Portaria nº 409/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.407, de 16-08-2022, alterada pela Portaria nº 421/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.411, de 22-08-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 329/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014459,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-08-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **EDIVALDO MARTINS ALVES**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 063.487-5 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 408/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.407, de 16-08-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 330/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014424,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-07-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 062.812-3 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional inicialmente autorizada, na forma da Portaria nº 371/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.390, de 22-07-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 331/2023-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014417,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-07-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **MANOEL SALES DE SA**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 014.329-4 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional inicialmente autorizada, na forma da Portaria nº 371/2022-SEMA, publicada no DOM Edição 5.390, de 22-07-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 332/2023-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014412,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-08-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **ARMANDO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 064.426-9 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional inicialmente autorizada, na forma da Portaria nº 410/2022-SEMA, publicada no DOM Edição 5.407, de 16-08-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 333/2023-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0174/2023-GS/SEMACC, de 20-03-2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 479.06.2023-ASSJUR/SEMED, de 27-06-2023, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 4.738/2023-SEMED/GS, de 04-07-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 18-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2023.18000.19116.0.006323,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12-04-2023, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **RUBENS FILIPE PONTES DE CASTRO**, Técnico Municipal-Assistente de Administração, matrícula 121.296-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, movimentação funcional inicialmente autorizada na forma da Portaria nº 265/2023-SEMA, publicada no DOM, Edição nº 5.608, de 19-06-2023.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 334/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2023-GEPE/DAF/CM, de 01-06-2023, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 970/2023 – GEPE/DAF/SEMSEG, de 15-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 20-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.014430,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-08-2023, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor FRANCISCO WALDEIR MACHADO, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 064.346-7 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG para a CASA MILITAR, movimentação funcional inicialmente autorizada, na forma da Portaria nº 413/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.407, de 16-08-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de copo descartável, fósforo, garrafa térmica e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE	
Item: 1	Valor: R\$ 3,65
Fornecedor: C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA	
Item: 2	Valor: R\$ 17,99
Fornecedor: R A FERREIRA LTDA	
Item: 3	Valor: R\$ 3,52
Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 4	Valor: R\$ 3,15
Fornecedor: R A FERREIRA LTDA	
Item: 5	Valor: R\$ 2,67

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s), C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA, D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE, R A FERREIRA LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023 – CML/PM – Eventual fornecimento de copo descartável, fósforo, garrafa térmica e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME DECRETO N. 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD autoriza a concessão de diárias aos seguintes servidores:

ALEXSSANDRO FRANCO MENDES. Secretaria: SEMASC, Cargo: Gerente de Articulação Intersectorial, Matrícula: 098.883-9 E. Destino: BRASILIA-DF, Período: 12/06/2023 a 16/06/2023 nº de diárias: 4,5 Objetivo: participar do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDH, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230163, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001423.

AMADEU DE ABREU MELO. Secretaria: SEMEF, Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Matrícula: 003.216-6BE. Destino: BRASILIA-DF, Período: 17/05/2023 a 19/05/2023 nº de diárias: 3 Objetivo: participar da 121ª reunião do GT 07-ISSQN Temas Polêmicos - CTP/ABRAS, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230113, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001584.

DEBORA LARISSA CUNHA DE LIMA. Secretaria: SEMSEG, Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula: 141481-0A. Destino: BRASILIA-DF, Período: 25/06/2023 a 01/07/2023 nº de diárias: 6,5 Objetivo: participar do Curso Plataforma + BRASIL/TRANSFEGOV.BR, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230168, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001476.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR. Secretaria: SEMEF, Cargo: Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento de 1ª Instância – DAS-2, Matrícula: 050.808-0A. Destino: JOÃO PESSOA-PB, Período: 13/06/2023 A 16/06/2023; nº de diárias: 4; Objetivo: participou da 64ª Reunião da Câmara Técnica e da 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023, conforme Anexo II, Formulário N° 20230160, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.000445.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR. Secretaria: SEMEF, Cargo: Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento de 1ª Instância – DAS-2, Matrícula: 050.808-0A. Destino: BRASILIA-DF, Período: 19/06/2023 a 25/06/2023; nº de diárias: 7; Objetivo: participar da 122ª reunião do GT 07-ISSQN Temas Polêmicos - CTP/ABRASF, conforme Anexo II, Formulário N° 20230178, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.000445.

SILVANA DA SILVA BARROS. Secretaria: SEMSEG, Cargo: Gerente de Engenharia e Prevenção, Matrícula: 137343-9C. Destino: BRASILIA-DF, Período: 25/06/2023 a 01/07/2023 nº de diárias: 6,5 Objetivo: participar do Curso Plataforma + BRASIL/TRANSFEREGOV.BR, conforme Anexo II, Formulário N° 20230167, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001449.

Manaus, 05 de julho de 2023

Atenciosamente,


MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em exercício

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5621, de 05-07-2023, relativo ao período e número de diárias do servidor Edson Nogueira Fernandes Júnior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD

No dia 13 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de kit cegonha (toalha, banheira, kit recém-nascido e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 097/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000511/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

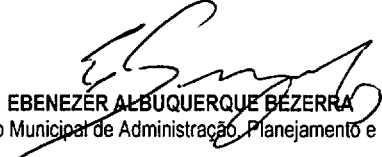
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

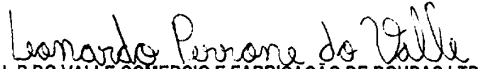
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	20.130	(ID-501532) BANHEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 30kg, criança até 10kg e 20 litros de água, Dimensões: 20cm x 45cm x 75cm (A x L x C), variação de +5cm, Cor: a ser definida, Características: com saboneteira, mangueira para o escoamento de água, Garantia: 12 meses.	CAJOVIL	26,89	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS

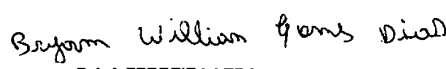
2	unidade	20.130	(ID-506031) TOALHA, Tipo: de banho, Composição: 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 70cm x 80cm (A x L), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): com capuz.	MARIS	14,47	C.C.R DE OLIVEIRA
3	kit	20.130	(ID-509695) KIT RECÉM NASCIDO, Apresentação: contendo 02 peças, sendo 01 par de luvas e 01 par de meias, Composição: mínimo 65% algodão e mínimo 25% poliamida, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): RN.	MARIS	8,87	C.C.R DE OLIVEIRA
4	unidade	20.130	(ID-509698) BODY, Tipo: infantil, Composição: 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): PP, P, M e G, Característica(s) Adicional(is): manga curta, fechamento com botões de pressão.	MARIS	8,87	C.C.R DE OLIVEIRA
5	kit	20.130	(ID-509710) KIT HIGIENE, Aplicação: para bebês, Apresentação: composto por 02 peças, sendo 01 escova para cabelo com cerdas macias em nylon e 01 pente com pontas arredondadas, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): livre de Bisfenol A (BPA).	MARIS	7,43	C.C.R DE OLIVEIRA
6	embalagem	20.130	(ID-509748) FRALDA DE PANO, Tipo: infantil, Material(is): 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 70cm x 70cm (C x L), Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades.	MARIS	13,99	C.C.R DE OLIVEIRA
7	unidade	20.130	(ID-509772) CALÇA, Tipo: infantil, Modelo: mijão, Composição: 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): RN, P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): sem pé e com elástico no cós.	TAP BABY	6,89	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS
8	unidade	20.130	(ID-509773) CALÇA, Tipo: infantil, Composição: 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): RN, P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): com pé e elástico no cós.	LP	7,90	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
9	unidade	20.130	(ID-509779) CAMISA, Tipo: infantil, Apresentação: manga curta, Gênero: unissex, Composição: 100% algodão, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): RN, P, M, G e GG.	TAPY BABY	7,85	R A A FERREIRA LTDA

Manaus, 13 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


C.C.R. DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.573.440/0001-54


L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 37.981.565/0001-07


R A A FERREIRA LTDA
CNPJ: 03.619.760/0001-70


T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 10.847.885/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 476/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 259/2023 – Fiscalização Obras SEMSA do Contrato nº 001/2023, referente ao Termo de Contrato 001/2023 que solicita Parada Técnica para resguardo do prazo contratual, enquanto os procedimentos referentes a Aditivo estão em trâmite;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE05334, datado de 30/11/2022 que prevê dotação orçamentária para 180 (cento e oitenta) dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº 001/2023 - GCONT/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2023.20000.20011.9.025481.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 1º de julho de 2023 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 001/2023 celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e São José Construtora de Edifícios - Eireli, correspondente a Tomada de Preço nº 010/2022 - CML/PM, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adequação da UBS Balbina Mestrinho – SEMSA, localizada na Rua 17, 170, núcleo 2, Cidade Nova I”.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 478/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o segundo termo aditivo ao contrato nº 013/2021 - prorrogação, que celebram entre si o município de Manaus, por meio da secretaria municipal de saúde – SEMSA, e Abex Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Lavanderia da Maternidade Dr. Moura Tapajó, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2021– CML/PM, naquilo que não contrarie este edital.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9C	GESTOR DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	110.947-2A	FISCAIS DO CONTRATO
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	
SIMONE CALHEIROS MONTEIRO	110.661-9A	FISCAL SUPLENTE
ANTÔNIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** **CONVOCA** os responsáveis legais das empresas: **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, SUELEN DA SILVA OLIVEIRA, PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA** vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023 – CML/PM – eventual fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 25 de julho de 2023.


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 – Prorrogação de Prazo, Acréscimo e Decréscimo de Valor, celebrado em 12 de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Construtora Syria Engenharia e Construção Eireli.

3. OBJETO: Prorrogação de Prazo, Acréscimo e Decréscimo de Valor do Contrato original, referente à “contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da UBS Lindalva Damasceno – Porte III – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Avenida do Turismo, S/N, KM 3, Bairro Tarumã”.

4. VALOR DO ADITIVO: R\$ 707.253,74 (setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos);

5. VALOR GLOBAL: R\$ 3.886.242,71 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE002867, de 20/6/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária 56701 15.451.0142.1094.0000 17540362 44905104, no valor de R\$ 707.253,74 (setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

7. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2023.

Manaus, 12 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 – Prorrogação, celebrado em 12 de julho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Abex Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Lavanderia da Maternidade Dr. Moura Tapajóz, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2021– CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 298.217,88 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE03072 de 11/7/2023, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903917 no valor de R\$ 68.284,89 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de agosto de 2023.

Manaus, 12 de julho de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

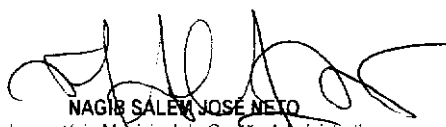
No dia 14 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 075/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370034/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	Frasco	7.200	503114	AZITROMICINA, Concentração: 40mg/mL, Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral, Unidade de Fornecimento: frasco 15mL e dosador.	PRATI GENÉRICO	9,40
10	Frasco	60.300	503133	ALBENDAZOL, Concentração: 40mg/mL, Forma Farmacêutica: suspensão oral, Unidade de Fornecimento: frasco 10mL.	PRATI GENÉRICO	1,55
13	Comprimido	3.005.200	503170	FUROSEMIDA, Concentração: 40mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	HIPOLABOR GENÉRICO	0,06
16	Bisnaga	30.000	503204	METRONIDAZOL, Concentração: 100mg/g (10 %), Forma Farmacêutica: creme ou gel vaginal, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50g + 10 aplicadores.	TEUTO HELMIZOL	6,06
19	Frasco	25.050	503212	SALBUTAMOL, Concentração: 100µg/dose, Forma Farmacêutica: Spray Oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 doses.	GLENMARK GENÉRICO	12,88
22	Bisnaga	121.200	503282	DEXAMETASONA (ACETATO), Concentração: 1mg/g (0,1%), Forma Farmacêutica: creme, Unidade de Fornecimento: bisnaga 10g.	PRATI GENÉRICO	1,67

Manaus, 14 de julho de 2023


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMASTER LTDA

Suena Tussi Brunelo

CPF 448 443 280-34

Procuradora

ERRATA

ATO: Extrato do Termo de Contrato nº 008/2023, celebrado em 16 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5534, página 33, de 27 de fevereiro de 2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e G10 Transformadora, Comercio e Serviços Ltda.

ONDE SE LÊ:

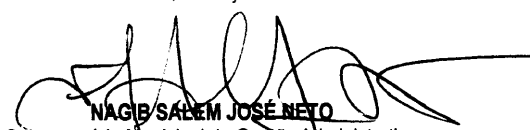
“6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.”

LEIA-SE:

“6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 7 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**LISTA DE ENTIDADES E CANDIDATOS HABILITADOS A
 CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CONSELHOS
 LOCAIS DE SAÚDE DE MANAUS 2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023, o Regulamento Eleitoral publicado no DOM nº 5596, em 30.05.2023, alterado pela Resolução *ad referendum* n. 10 D.E./CMS/MAO, publicada no DOM 5628, em 14.07.2023.

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral CLS - CECPE-2023, responsável pelo processo Eleitoral de renovação de Conselheiros Locais de Saúde de Manaus, para o mandato 2023-2026, decorrido o processo de análise da documentação entregue ao Conselho Municipal de Saúde, bem como o recebimento dos Ofícios das entidades/movimentos sociais com a indicação de seus representantes nestes Colegiados, até a data de 21 de julho de 2023, às 17h, E CONSIDERANDO O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS COM A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO NA FASE DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023 (DOM 5633, 21 de julho de 2023), o que impossibilitou a publicação na data anteriormente estipulada no cronograma no cronograma, DECLARA como CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIROS LOCAIS DE SAÚDE TITULARES E SUPLENTEs, os representantes demonstrados no quadro abaixo:

ZONA NORTE			
USF MAJOR PM SALVIO BELOTA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RAMUNDO NAPOLEÃO ARTINI FILHO	GESTOR	XXXX
2	MÁRCIA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA	GESTOR	XXXX
3	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PANTOJA	GESTOR	XXXX
4	GABRIEL BATISTA GUSMÃO	TRABALHADOR	XXXX

5	GEORGE UMBERTO DI PACE SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
6	LARISSA MARQUES DE LIMA	TRABALHADOR	XXXX
7	IONEIDE SOUZA DE LIMA COELHO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
8	MAURO PEREIRA COELHO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
9	ISETE SOUZA DE LIMA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
10	RAIMUNDO AGREPINO DE SOUZA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
11	SILVIO JANGE OLIVEIRA DA SILVA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
12	ARLESON RODRIGUES SIMÕES	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
13	ALDO MADUREIRA DA COSTA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
14	DEBORAH PINHEIRO BRITO	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
15	JEAN PIERRE MAGALHÃES NEVES	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
16	ALCEMIR DAMASCENO PRAIA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
17	JOSILENE COSTA SILVA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR - AGREPEDEV
USF ARTHUR VIRGÍLIO FILHO/UBS FÁTIMA ANDRADE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MICHELLE DA COSTA FARIAS FENANDES	GESTOR	XXXX
2	PATRICIA SANTANA DA SILVA	GESTOR	XXXX
3	TEREZINHA COUTINHO BARROSO	GESTOR	XXXX
4	ELCILENE REIS DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
5	GILSON BRANCHES DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
6	ELIZABETHE DA SILVA CASTRO	TRABALHADOR	XXXX
7	SILVIA FERREIRA DE BRITO	TRABALHADOR	XXXX
8	ALEXANDRE DE ARAUJO RODRIGUES	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
9	CLEICIMAR SILVA REBOUÇAS	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
10	ROSEMARYRE CAMILO INACIO DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
USF ARMANDO MENDES			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ELLEN CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
2	DOUGLAS RICARDO DE SOUZA	GESTOR	XXXX
3	ELANE CAMPOS DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
4	ANA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
6	JOSE RICARDO PEDROZA DO NASCIMENTO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
7	JACIVALDO ANTONIO SOUSA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
8	LUIZ ANTONIO CAMPELO LOPES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
9	IVANILDE PAIXÃO MOREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
10	MARIA JOSÉ LEONEL BEZERRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
11	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARBOSA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO REDE SEMPRE VIVA - ARSV
USF AUGIAS GADELHA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MARCELO WALLACE DE SOUZA PEREIRA	GESTOR	XXXX
2	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
3	MARIA IMACULADA DOS SANTOS GADELHA	GESTOR	XXXX
4	KAIÖ KLINGER VIANA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR	XXXX
5	KATIA REGINA DE SOUZA VENTURA	TRABALHADOR	XXXX

6	IVANA CRISTINA SANTOS DE FREITAS	TRABALHADOR	XXXX
7	GRACILENE DA SILVA CALDAS	TRABALHADOR	XXXX
8	RAIMUNDO FERREIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
9	JOSE EVANDRO MARINHO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
10	JAIR DA TRINDADE PEREIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
11	KALEB COSTA MARTINS	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
12	MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
13	ADENILZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
14	EDMILSON FRANCO CUNHA FILHO	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
15	LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
16	LIAMILYS SILVA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
17	JONAS CARDOSO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
18	JORGINA BRAGA DE CASTRO	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
19	AKIZIA PAIVA DOS SANTOS	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
POLICLÍNICA JOSE ANTONIO DA SILVA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LEIDA AIMÉE DE AQUINO MONTEIRO	GESTOR	XXXX
2	CIBELLE GRACY GARCEZ CASTRO	GESTOR	XXXX
3	TEÓFILO JOSÉ DE SOUZA BENTES	TRABALHADOR	XXXX
4	TAILTON ALBERTO FIGUEIRA DOS ANJOS	TRABALHADOR	XXXX
5	ANTONIA LUCIA COSTA VIEIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS TRABALHANDO COM ALEGRIA - AITCA
6	GENILCE RODRIGUES SOARES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS TRABALHANDO COM ALEGRIA - AITCA
7	MARIA AUXILIADORA BRUNO TORRES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS TRABALHANDO COM ALEGRIA - AITCA
8	DOMINGAS DE ALMEIDA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS TRABALHANDO COM ALEGRIA - AITCA
9	ISABEL GERCINA BARBOSA ARAGÃO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS TRABALHANDO COM ALEGRIA - AITCA
POLICLÍNICA ENF. ANNA BARRETO PEREIRA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	IZABELLA MARINHO GONZALES	GESTOR	XXXX
2	JOSÉ FLAVIO DA SILVA PINTO	GESTOR	XXXX
3	ROSA MARIA FERNANDES BRITO	TRABALHADOR	XXXX
4	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	VITÓRIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
6	LUCIANA LARANJEIRA MARTINS	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
7	MARIA DALVA RIBEIRO FREITAS	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
8	GABRIEL MARTINS VITAL	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
9	MARCELINA MORAES PINTO	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
10	PRISCILA MICHELE DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
11	ANTONIA DO CARMO BARBOSA DE FREITAS	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
12	VALDETE NAZARIO GONÇALVES	USUÁRIO	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO - IAA
USF BALBINA MESTRINHO/ LAB. DISTRITAL NORTE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FERNANDA GABRIELA ALVES DE ARAUJO	GESTOR	XXXX
2	ROSILENE DA SILVA JUCÁ	GESTOR	XXXX
3	CLAUDINA RENATA PEREIRA NOGUEIRA	GESTOR	XXXX
4	PAULO FLAVIO CORRÊA DIRANE	GESTOR	XXXX
5	EDSON GERALDO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	TRABALHADOR	XXXX
6	SHIRLEY DE LEMOS VIEGAS	TRABALHADOR	XXXX
7	ELENILZA LAZARO AGUIAR	TRABALHADOR	XXXX
8	GILSON AGUIAR DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
9	JEFFERSON FLORES AGUIAR DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
10	SILVANA REINALDO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
11	OSEMIR MACAMBIRA DA SILVA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS

12	AURISMAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
13	ROSA NELIA JUREMA BEZERRA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
14	SÔNIA LICINETE CAMPOS MESTRINHO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
15	ELISANGELA VIEIRA DE CARVALHO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
16	JOANA DE SOUZA MORIZ	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
17	INGRID TRAVASSOS DUARTE	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
18	GRACILENE DOS SANTOS FRAGATA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
19	NILDA FERREIRA CAZUMBA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
20	NAZARETH LEVER DOS SANTOS	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
21	DUCICLEIDE FREITAS HOLANDA BRITO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
22	LUSINEIDE MAFRA DE SOUZA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SÃO LUCAS
USF FREI VALÉRIO DI CARLO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA	GESTOR	XXXX
2	CRISTIANO SILVA PONTES	GESTOR	XXXX
3	ANDREY JEFERSON FERREIRA BATISTA	GESTOR	XXXX
4	VANDERLENE DOS SANTOS VALADÃO	TRABALHADOR	XXXX
5	JUSCELINA DE ASSIS AUZIER	TRABALHADOR	XXXX
6	EVA DA SILVA BEZERRA	TRABALHADOR	XXXX
7	GISELLE DE LIMA PAIVA	TRABALHADOR	XXXX
8	ANA CELIA CUNHA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE AMÉRICA DO SUL
9	CAMILA PACHECO DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE AMÉRICA DO SUL
10	WILLIAN SILVA DE LIMA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO JESUS ME DEU
11	MÔNICA DE SOUZA SALGADO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO JESUS ME DEU
12	JACKSON CANTEL JAQUES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO JESUS ME DEU
13	ELIZABETH ANTUNES DO VALE	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO JESUS ME DEU
14	GLEIDSON MORAES SILVA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO VIVER MELHOR
15	EDELSON DO CARMO FERREIRA JÚNIOR	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO VIVER MELHOR
USF DR. JOSÉ FIGLIUOLO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LÚCIA PASSOS LOPES	GESTOR	XXXX
2	RONY PETERSON G. TOME	GESTOR	XXXX
3	GERALDO WALTER DE A. NETO	TRABALHADOR	XXXX
4	BRUNO PESSOA LONGATO	TRABALHADOR	XXXX
5	ILZA RODRIGUES RIBEIRO	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
6	NARA DOS SANTOS SAMPAIO	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
7	CLEUCIANE OLIVEIRA PEDROSA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
8	TANIA ARAUJO BARBOSA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
9	NADILMA CORREA FERNANDES	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
10	ELEN ALVES DA SILVA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
11	ANTONIA ALMEIDA DE SOUZA	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
12	JANAINA ARTICLINO DOS SANTOS	USUÁRIO	AGREMIÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
USF CARMEN NICOLAU			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LEANDRO DA SILVA MARQUES	GESTOR	XXXX
2	ANTONIL EGILSON CARNEIRO LIMA	GESTOR	XXXX
3	SHEILA MARIA COSTA DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
4	MARCELO NOGUEIRA LOPES	TRABALHADOR	XXXX
5	MATEUS RAPOSO DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
6	ADREA MARIA XAVIER LIRA	TRABALHADOR	XXXX
7	FERNANDA DE ARAUJO PENAFORTE	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
8	ELIAS DE JESUS AZEVEDO MELO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
9	LUCILEIA FERREIRA DA COSTA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
10	ELIZANGELA DOS SANTOS DO MATTOS	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

11	MARCOS ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
12	GEANI PROFIRO DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
USF PROFª CARLSON GRACIE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	NAYARA LOPES DE ALMEIDA	GESTOR	XXXX
2	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
3	CLEUILMA CRUZ BRASIL	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO MÃOS QUE CRIAM ARTE - IMACRIART
4	NADIR PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO MÃOS QUE CRIAM ARTE - IMACRIART
5	AURYNETH ALVES DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO MÃOS QUE CRIAM ARTE - IMACRIART
6	VALDELI SOUZA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO MÃOS QUE CRIAM ARTE - IMACRIART
7	ALEXANDRE TEIXEIRA	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO MÃOS QUE CRIAM ARTE - IMACRIART
ZONA OESTE			
POLICLINICA Djalma Batista			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	GESTOR	XXXX
2	ANDREA NUNES MONTEIRO	GESTOR	XXXX
3	HILZEMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
4	JOCILENE DA SILVA PEREIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	MARIA IVANILZA DUARTE FERREIRA	TRABALHADOR	XXXX
6	ORDEANY AZUELOS DE ALMEIDA	TRABALHADOR	XXXX
7	ANA LICE OLIVEIRA DE LIMA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
8	EDINAIRA DA SILVA ARAÚJO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
9	ZULMIRA DO NASCIMENTO VIEIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
10	JOSÉ REISON VEIGA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
11	ROSIANE DO CARMO ASSIS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
12	MARTA GLACY FREITAS NASCIMENTO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GILBERTO MESTRINHO
UBS LINDALVA DAMASCENO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUIZ URRUTIA MARTINS PINHEIRO JUNIOR	GESTOR	XXXX
2	TALYNNE ANTONIA NASCIMENTO SOARES	GESTOR	XXXX
3	FERNANDA EVELYN BRITO DE ABREU	GESTOR	XXXX
4	LUIS MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	BEATRIZ BARBOSA ALCOFORADO	TRABALHADOR	XXXX
6	RAIMUNDO NONATO SABOIA DE SOUZA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
7	VICTOR FERREIRA ALVAREZ	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME
8	MICHELY CHAVES DE ALMEIDA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME
9	NAYARA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME
10	ADRIELE SILVA DE SOUSA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME
USF AJURICABA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	NAIR COSTA DA SILVA	GESTOR	XXXX
2	ISAAC SOUZA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR	XXXX
3	RAILENE DE SOUZA BEZERRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
4	WALTERNILTON ALMEIDA DE SOUZA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
USF BAIRRO DA PAZ			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	CRISTIANE RODRIGUES	GESTOR	XXXX
2	FABIANE DOS SANTOS CARDOSO	GESTOR	XXXX
3	ALDEMIR CONCEIÇÃO CORDEIRO	TRABALHADOR	XXXX
4	STEPHANIE MARIA DO NASCIMENTO DIAS	TRABALHADOR	XXXX
5	JOSENEY FERREIRA DE ARAÚJO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ
6	EDNEY RAIMUNDO BATISTA E SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ
USF DEODATO DE MIRANDA LEÃO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ROSICLEY MARIA BICHARRA BARCELOS	GESTOR	XXXX
2	LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ	TRABALHADOR	XXXX
3	MOISES SPENER	TRABALHADOR	XXXX

USF LEONOR DE FREITAS/LAB.DISTRITAL			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FABIANA NASCIMENTO ENCARNÇÃO	GESTOR	XXXX
2	DULCIAN ALVES MOREIRA	GESTOR	XXXX
3	AILSON ZANE DE ALBUQUERQUE	GESTOR	XXXX
4	ELIZABETH SANTOS MODERNEI	TRABALHADOR	XXXX
5	MARIA ALCILENE ARAUJO DA SILVA	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
6	LANIR CATIQUE JEAN	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
7	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOARES	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
8	RAIMUNDO JOSE SOARES BEZERRA	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
9	HORLAY FREITAS CANTO	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
10	RAYMUNDA NONATO RIBEIRO	USUÁRIO	PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
USF LUIZ MONTENEGRO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	KELLEN CRISTINE AMORIM DA SILVA	GESTOR	XXXX
2	SANDRA MORAES DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
3	TEREZINHA SALES DE AMORIM	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA DA PONTA NEGRA
4	MARIA FRANCISCA COUTO DE FREITAS	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA DA PONTA NEGRA
5	SOLANGE MESQUITA CORDEIRO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA DA PONTA NEGRA
6	SILVIA CARLA PACHECO DE OLIVEIRA	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA DA PONTA NEGRA
USF MANSOUR BULBOL			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ALDEMARINA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA	GESTOR	XXXX
2	NELCIMAR DE SOUZA GANDRA	GESTOR	XXXX
3	ANDRESSA ENES DE LIMA TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	TRABALHADOR	XXXX
4	TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	TRABALHADOR	XXXX
5	ELIUD ARAÚJO DE FARIAS	TRABALHADOR	XXXX
6	LAZARO SANTOS DO CARMO	USUÁRIO	CONSELHO BRASILEIRO DE CAPELANIA
7	SUZI SOUZA PEREIRA	USUÁRIO	CONSELHO BRASILEIRO DE CAPELANIA
8	ALEXANDRE MOREIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
9	JACKSON GUIMARÃES CORDEIRO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
10	RAQUEL SANTOS COSTA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
USF MARIA IDA MENTONI			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ELENILDA MARIA DA COSTA SILVA	GESTOR	XXXX
2	MICHELANGELO COSTA CRUZ	TRABALHADOR	XXXX
3	NIVALDO PEREIRA DA MOTA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO JORGE
4	MARCELO ALVES FERREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO JORGE
5	GABRIELA DE SOUZA SEIXAS LINHARES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO JORGE
USF DR. RAYOL DOS SANTOS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RAYSSA MENEZES DE CARVALHO	GESTOR	XXXX
2	ELICE CARINA CALDAS	GESTOR	XXXX
3	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAGAS BATISTA	TRABALHADOR	XXXX
4	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO MATOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
5	MARIA NAZARÉ PACHECO REBELLO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
6	JACÓ SEIXAS PACHECO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
7	EVA CRISTINE PIRES FERREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
8	ISRAEL CARDOSO MOURA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
9	EDUARDO CAVALCANTE DA COSTA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
10	MARIA DORALICE MIRANDA PEREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JORGE
USF REDENÇÃO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RENATA AMUD SIMÃO	GESTOR	XXXX
2	CRISTIANY ANDRADE DE SOUZA BION DE AQUINO	GESTOR	XXXX
3	ALEX MELO DE CASTRO	TRABALHADOR	XXXX
4	ANTÔNIA EDIRLENE PIRES PEREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DA REDENÇÃO - AMBR

5	KÁTIA CILENE BRAGA DE SOUZA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DA REDEÇÃO - AMBR
6	MARIONILSON HUDSON MENDES DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
USF SANTO ANTÔNIO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA BRILHANTE	GESTOR	XXXX
2	LISNETE PORTELA PASTOR RIBEIRO	TRABALHADOR	XXXX
3	ALBERTO DOS SANTOS MOURÃO	TRABALHADOR	XXXX
USF SÃO VICENTE DE PAULO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ANDREA DA SILVA TORRINHA	GESTOR	XXXX
2	ANA CLÁUDIA TRINDADE DE LIMA	GESTOR	XXXX
3	ORIENTE MARTINS DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
4	NANCY SALES DO NASCIMENTO	TRABALHADOR	XXXX
5	MARINEIDE NASCIMENTO VIANA	USUÁRIO	INSTITUTO BENFAZER
6	JORDI DOS SANTOS SOUZA	USUÁRIO	INSTITUTO BENFAZER
7	MÁRCIA ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO BENFAZER
8	MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO BENFAZER
CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. RAIMUNDO FRANCO DE SA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ULISSÉS MARCIO SILVA FORTES	TRABALHADOR	XXXX
2	ANA PAULA MACIEL DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
3	FRANCINETE PEDROSA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR	XXXX
ZONA RURAL			
USFR SÃO PEDRO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	HIGOR MARQUES DE QUEIROZ	GESTOR	XXXX
2	LUCILENE ALVES VIEIRA	TRABALHADOR	XXXX
3	ELINALVA PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
4	LUIZ ANTÔNIO COELHO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SANTÍSSIMO REDENTOR
5	ANA DE SOUZA NASCIMENTO	USUÁRIO	ÁREA MISSIONÁRIA SANTÍSSIMO REDENTOR
USFR EPIHIGÊNIO SALLES			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	TANIA MARA DE SOUZA XAVIER	GESTOR	XXXX
2	SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA	GESTOR	XXXX
3	MÁRCIA BRANDÃO MACEDO	TRABALHADOR	XXXX
4	MARIA LOURDES SOARES FERREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES
5	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES
USFR PAU ROSA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SERRA	GESTOR	XXXX
2	DANILLO BENTES DA SILVA	GESTOR	XXXX
3	THEREZINHA AMORIM MONTEIRO	TRABALHADOR	XXXX
4	THALICE PINTO RABELO	TRABALHADOR	XXXX
5	HERCULANO RODRIGUES DE MOURA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BOA VIDA - ACRBV
6	NEDJANE FERREIRA BULCÃO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BOA VIDA - ACRBV
7	MARILANGE GARCIA ALVES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL FÉ EM DEUS
8	MARIA LUIZA GUEDES MACHADO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL FÉ EM DEUS
9	JANES PEREIRA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RAMAL DO SÃO JOSÉ
10	MARCILENE DOS SANTOS CORREA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RAMAL DO SÃO JOSÉ
USFR CONSELHEIRA ADA VIANA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ALTAMIRA CARVALHO DE LIMA	GESTOR	XXXX
2	VIVIANE SANTANA DE ANDRADE	GESTOR	XXXX
3	MARIA THEMOTEO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
4	MARIA FRANCISCA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	NALINE AKEMY ARAÚJO KADO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO RURAL DO IGARAPÉ DA ESPERANÇA
6	ANTÔNIO GOMES DE ARRUDA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO RURAL DO IGARAPÉ DA ESPERANÇA
7	ADAMIR CEZAR DOS SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO PRESERVAR E VIVER
8	VILMAR LEMES DOS SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO PRESERVAR E VIVER
9	DALVA ELIZABETH FILGUEIRAS SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO PRESERVAR E VIVER
USFR NOSSA SRª DO LIVRAMENTO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	DORNELE EVANGELISTA PALHETA	GESTOR	XXXX
2	VEULIAN QUEIROZ FERREIRA SÁ	GESTOR	XXXX
3	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
4	ELVES DE SÁ GUEDES	TRABALHADOR	XXXX
USFR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MAURO GILBERTO FROTA LOBATO	GESTOR	XXXX

2	AMANCIA MARIA PEREIRA BARROS	TRABALHADOR	XXXX
3	JUSCENILDO ANDRADE BARBOSA	TRABALHADOR	XXXX
4	CAROLINE NASCIMENTO MOTA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO RIO TARUMÁ MIRIM
5	ELIANE FIGUEIREDO DE LIMA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO RIO TARUMÁ MIRIM
6	RIVANI ANTONIA DOS SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO RIO TARUMÁ MIRIM
USFR NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	EMÍLIA DOS SANTOS PEREIRA	GESTOR	XXXX
2	LILIAN SOUSA DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
3	ADRIANA ANDRADE DA ENCARNÇÃO TRINDADE	TRABALHADOR	XXXX
4	ILDO DE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CUIEIRAS TARUMA AÇU
5	MARIA IVANETE OLIVEIRA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CUIEIRAS TARUMA AÇU
UNIDADE RURAL DE APOIO CUIEIRAS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
2	GALVÃO YOLANDA CUNHA	TRABALHADOR	XXXX
3	LEONARDO THIAGO DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR	XXXX
4	GENTIL LISBOA DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
ZONA SUL			
USF ALMIR PEDREIRA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ROSINEIDE PADILHA LOPES	GESTOR	XXXX
2	ROSIANE RODRIGUES HOLANDA	GESTOR	XXXX
3	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA SALES	TRABALHADOR	XXXX
4	JAQUELINE ANTONIA DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
5	YANA KAROLINA MIRANDA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
6	CLEBERSON DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
7	IZAINA NOGUEIRA DE AZEVEDO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA
8	JERRY BARROSO CASCAES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA
9	ANDRÉ ROBSON PEREIRA DE SOUZA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA
10	MARIA DE PAULA FERREIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA
UBS DR. JOSE RAYOL DOS SANTOS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
2	ELIANE MARIA PAIVA DE MELO	GESTOR	XXXX
3	DAIANA COSTA PEREIRA	GESTOR	XXXX
4	REINALDO DE MATOS TEIXEIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	ANETE MARIA FERREIRA SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
6	LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
7	ANGELA MARIA MARTINS PEDROSA	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
8	JACQUELINE AVELINO COSTA	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
9	AUXILIADORA DA SILVA LOPES	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
10	PAULA FRANCINETE CORDOVIL MAGALHÃES	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
11	MARIA ELCINA DE ANDRADE NASCIMENTO	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
12	MIRIAM HELENA GUIMATÃES CORDOVIL	USUÁRIO	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
USF DR. LUIZ MONTENEGRO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MARCUS VINÍCIUS BRITO MARTINS	GESTOR	XXXX
2	DEUSANGELO ANDRADE LIMA	GESTOR	XXXX
3	ALINE LOBATO SANTIAGO	GESTOR	XXXX
4	ANDRESSA SUZY AMORIM CORDOVIL	TRABALHADOR	XXXX
5	NATASHA DOS SANTOS BRAGANÇA	TRABALHADOR	XXXX
6	KARLA ROBERTA LOUREIRO DE SOUZA MELO	TRABALHADOR	XXXX
7	DARCY SILVA DA CRUZ	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
8	JULIANA HOLANDA CAVALCANTE	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	KAMILA SEANDRA CABRAL DA COSTA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
10	EDNA REGINA HEBERT BELÉM	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
11	LOUYSE PEREIRA LEITE CAVALCANTE	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
12	KELLEN BARBOSA DAS GRAÇAS	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS

USF FRANK CALDERON			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ODIMAR NOGUEIRA QUEIROZ CABRAL	GESTOR	XXXX
2	CLEIDE LIMA BRAGA	GESTOR	XXXX
3	SABRINA MARIA FOGAÇA GERBALDO	TRABALHADOR	XXXX
4	FRANCISCA FERREIRA BARBOSA	TRABALHADOR	XXXX
5	SILVIA MARIA DOS SANTOS CUNHA	TRABALHADOR	XXXX
6	SAMUEL LIMA FERREIRA	TRABALHADOR	XXXX
7	PATRICIA KELLY DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
8	FERNANDO NONATO DE AZEVEDO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	MANOEL LUIZ PINHEIRO BATISTA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
10	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
11	CLAUDIA ROBERTA FREITAS	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
USF JAPIIM			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	PATRICIA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ	GESTOR	XXXX
2	SILVANA GLORIA ANDRADE	GESTOR	XXXX
3	ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES	GESTOR	XXXX
4	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA TARGINO	TRABALHADOR	XXXX
5	CLÁUDIA MATOS DA CRUZ COELHO	TRABALHADOR	XXXX
6	ERIKA DA SILVA PINHEIRO	TRABALHADOR	XXXX
7	ERIVALDO DE CASTRO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
8	ROSA ESTER DO ROSÁRIO SERRÃO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA SILVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
10	ROSENEIDE SOUZA DA SILVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
11	GELCIMAR DO CARMO CORREA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
12	NILTON SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
13	SUELY SILVA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
USF LOURENÇO BORGHI			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	JOÃO KINSEY DA COSTA BARROS	GESTOR	XXXX
2	KARLA THAINA DE SOUSA OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
3	ANA PAULA PIMENTEL COLARES	TRABALHADOR	XXXX
4	CARLOS CÉZAR FERREIRA DA SILVA	USUÁRIO	PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE
5	MAILZA FURTADO TUPONI	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS
6	GILVANDRO DA SILVA PEREIRA	USUÁRIO	CLUBE DE MÃES DA JAPILÂNDIA
USF LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS DIAS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RAFAELLA DE LIMA MENDES	GESTOR	XXXX
2	ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	GESTOR	XXXX
3	DENISE QUEIROZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR	XXXX
4	OSVALDO CORDOVIL DE SOUZA NETO	TRABALHADOR	XXXX
5	DYEIGLAS VALENCIA RIBEIRO	TRABALHADOR	XXXX
6	EDILSON OLIVEIRA BARBOSA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
7	CLEOMAR DE ARAÚJO FREIRE LIMA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
8	CLÁUDIA MARIA ALVES CAVALCANTE	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
9	ELCIMAR MAQUINE DOS SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
10	ESTELITA CABRAL MONTEIRO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
11	RANGEL RIBEIRO DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA
USF MEGUMO KADO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	CLODOALDO DE FIGUEIREDO VINENTE JUNIOR	GESTOR	XXXX
2	LAISE SOUZA GONZALES	GESTOR	XXXX
3	EULALIA CORREA LIMA CAVALCANTE	TRABALHADOR	XXXX
4	RAFAEL LUIZ TIUBA DE JESUS SALES	TRABALHADOR	XXXX
5	ROSSICLEIDE DA SILVA REBELO	USUÁRIO	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
6	CRISTIANE NUNES FERNANDES	USUÁRIO	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
7	TELMA MARIA BRAGA DE SOUZA	USUÁRIO	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
8	ROSENY RODRIGUES FREIRE	USUÁRIO	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

USF MORRO DA LIBERDADE/LAB. DISTRITAL SUL			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUCIMEI MARCIA DE ABREU MOTA	GESTOR	XXXX
2	LUCIA HELENA DE ARAÚJO JORGE	GESTOR	XXXX
3	BETTELEY SILVA E LIMA	GESTOR	XXXX
4	JENNIFER KAROLLAYNE GOMES ALEONI	TRABALHADOR	XXXX
5	MARIA DAS NEVES ALMEIDA BORGES	TRABALHADOR	XXXX
6	MARGARETE ROSCI FERNANDES CARDOSO	TRABALHADOR	XXXX
7	NARILETE OLIVEIRA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
8	MARA CHAVES MONTEIRO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
9	MARCONDE MAGALHÃES DOS REIS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
10	VALERIA TAVARES CARANHA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
11	FÁTIMA MOREIRA PANTOJA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
12	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
13	IRLENE BARONE DE SOUZA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
14	TARCILA SALES DE MORAES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
15	ADEMAR BATISTA FROTA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
16	JOSÉ ALBERTO SOUZA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
17	MARIA DOMINGAS DE BRITO FROTA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
18	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LIMA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE DO MORRO
USF NILTON LINS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	CAROLINA DE NAZARÉ CASTRO	GESTOR	XXXX
2	AMETISTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR	XXXX
3	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS MAIA	TRABALHADOR	XXXX
4	ESTER MARTINS SEABRA	TRABALHADOR	XXXX
5	HELIO HOLANDA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
6	HELEN JANE VIANA FERREIRA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
7	CRISTIANE PONTES DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
8	JÉSSICA DE SOUZA PINHEIRO	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
9	ARTEMES MEDINA NEVES	USUÁRIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
USF PETRÓPOLIS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	SILVANE NOGUEIRA DE AGUIAR	GESTOR	XXXX
2	ANDRÉ VINICIUS CUNHA PEREIRA	GESTOR	XXXX
3	GYSELY DE CÁSSIA RODRIGUES MATOS	GESTOR	XXXX
4	ANA GARDENER SAMPAIO SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	CLEOMAR DE SOUZA NAZARÉ	TRABALHADOR	XXXX
6	RAIMUNDA BOTELHO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
7	ARISCILENE DA SILVA E SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
8	GRACIELE DA CRUZ PINHEIRO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
9	HELDER SILVA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
10	CARLOS ALBERTO ELERES DE PAULA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
11	IZABEL CRISTINA DA SILVA FREIRE	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
12	KAREN JAMILLY DA SILVA SORIANO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS - SOMAP
13	DANIELLA CRISTIANE VAZ MONTÃO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO
14	GETÚLIO VARGAS DA MATA COELHO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO
15	GIOVANE BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO

16	JOZENETE DA SILVA PONTES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO
17	LIVIA MARIA DE SOUZA ESQUERDO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO
18	SHIRLEM DA SILVA VASCONCELOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PETROPOLITANA DE MANAUS - AMOPETRO
USF SANTA LUZIA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUCIANA SENA DA SILVA	GESTOR	XXXX
2	CAMILA NAZARÉ DE OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
3	ADILSON COSTA AZEVEDO ALMEIDA	TRABALHADOR	XXXX
4	FRANCISCO RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	SHEILA MARIA GIRAÔ DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
6	TARCYS KEWSDON MARQUES DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
7	LUCIANA SEIXAS SERRÃO VALENTIM	TRABALHADOR	XXXX
8	LUIZ DE ALMEIDA BRANCO	USUÁRIO	CONSELHO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DE SANTA LUZIA
9	LUCIANO JOSÉ COELHO DA SILVA	USUÁRIO	CONSELHO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DE SANTA LUZIA
10	LUANA COELHO NOGUEIRA DA SILVA	USUÁRIO	CONSELHO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DE SANTA LUZIA
11	MYSTHERGLIDY RAMOS KLEHM	USUÁRIO	CONSELHO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DE SANTA LUZIA
USF SÃO FRANCISCO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ELIZABETH FARID JORGE DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
2	BEATRIZ DE SOUZA ÁVILA	GESTOR	XXXX
3	CAROLINA QUEIROGA FERREIRA DA SILVA ELIZABETH FARID JORGE DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
4	SÁTILO NASCIMENTO DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	LISDERVAN DE PINHO PORTELLA PASTOR	TRABALHADOR	XXXX
6	ROBERVAL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	TRABALHADOR	XXXX
7	LUZINEIA SILVA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	CARITAS
8	ELISANDRA SOUZA DA SILVA	USUÁRIO	CARITAS
9	ANA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	USUÁRIO	CARITAS
10	TELMA AMORIM JUREMA	USUÁRIO	INSTITUTO SANDRA FRANÇA
11	SANDRA MARIA FRANÇA DA COSTA	USUÁRIO	INSTITUTO SANDRA FRANÇA
12	JOZENETE DA SILVA PONTES	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
13	JOANA CRISTINA FRANÇA DA COSTA	USUÁRIO	INSTITUTO JOANA GALANTE
USF THEODOMIRO GARRIDO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RAYSSA ISABELLE MOURA	GESTOR	XXXX
2	GLAUCO JEAN RODRIGUES DA SILVA	GESTOR	XXXX
3	RITA DE SOUZA COSTA	TRABALHADOR	XXXX
4	NORMA RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	EDIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO THEODOMIRO GARRIDO
6	VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO THEODOMIRO GARRIDO
7	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO THEODOMIRO GARRIDO
8	LUANA ALVES DE MENEZES	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO THEODOMIRO GARRIDO
USF THEOMÁRIO PINTO DA COSTA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	SÔNIA RUBIM PORTO	GESTOR	XXXX
2	SÔNIA MARIA CAMPOS CHACON	GESTOR	XXXX
3	CLAUDIA MIRANDA MARTINS DE MENEZES BATISTA	GESTOR	XXXX
4	CARLA ESMELINDA OLIVEIRA DA SENA	TRABALHADOR	XXXX
5	PAULO SERGIO LIZARDO DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
6	DENISE MARIA SOUZA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
7	GILBERTO DO ESPÍRITO SANTO LOPES	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
8	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
9	LOURDES DOS SANTOS DA SILVA	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
10	RUBIA MARA MARTINS DE FREITAS	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
11	JOAO SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
12	MARIA OLINDA SILVA PEREIRA	USUÁRIO	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA - CAS
USF VICENTE PALLOTTI			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	RAIMUNDA NONATA BRAZÃO DA SILVA	GESTOR	XXXX

2	ANA MARITZA LAULATE DE RAMIREZ	GESTOR	XXXX
3	RUTE DA COSTA AS	TRABALHADOR	XXXX
4	TÁMIA SOUZA MOREIRA PEREIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	ANGÉLICA CRUZ LEMOS	TRABALHADOR	XXXX
6	SILENE GOMES KURY	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
7	ADEMIR MAQUINE CAXIAS	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
8	SAMUEL OLIVEIRA PRADO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	EDMILSON PERES DOS SANTOS	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
POLICLINICA ANTÔNIO REIS/CEO SUL			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUCIANA GOMES CAMARGO	GESTOR	XXXX
2	REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	GESTOR	XXXX
3	IRLANE DOS SANTOS CRISOSTOMO	GESTOR	XXXX
4	SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO	TRABALHADOR	XXXX
5	CLAUDIA DE FREITAS PEREIRA	TRABALHADOR	XXXX
6	CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA	TRABALHADOR	XXXX
7	PEDRO PAULO DA SILVA FILHO	TRABALHADOR	XXXX
8	RAYANNE FREIRE DA SILVA NUNES	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	CLEIDE REGINA DE LIMA SOUZA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
10	ROCINEY SOUZA LIRA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
11	WELTON ANDRADE REBELO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
12	WANESSA FERREIRA SANTANA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
13	ANDRÉ SANTOS DE LIMA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
14	FRANCICLEUTON FEITOSO CUNHA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
15	NAZARÉ COSTA SANTOS	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
POLICLINICA CASTELO BRANCO/CAPS SUL			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FRANCICLEIA DOS SANTOS AZEVEDO	GESTOR	XXXX
2	MERYELEN DA SILVA PIO	GESTOR	XXXX
3	SILVIA PAIVA MURBACH	TRABALHADOR	XXXX
4	SAMIA REBECCA ALMEIDA CORDEIRO	TRABALHADOR	XXXX
5	ANA MARIA GARCIA DA SILVA	USUARIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
6	CELIA REGINA SILVA	USUARIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
7	ANA LAURA DE SOUSA DIAS	USUARIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
8	ALCILENE BEZERRA GOMES	USUARIO	INSTITUTO MOVIMENTO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - IMOPSEAM
ZONA LESTE			
POLI DR ANTONIO COMTE TELLES/CEO LESTE/LAB.			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MARCIA VASCONCELOS	GESTOR	XXXX
2	ROSANA FABIANA RIBEIRO DA PENHA	GESTOR	XXXX
3	RITA DE CASSIA COSTA ROSA	GESTOR	XXXX
4	MYRIAN FREITAS DE ARAUJO	GESTOR	XXXX
5	MAILSON CARVALHO DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
6	VANDIRCE BATISTA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
7	EDVAN DA CRUZ FALCAO	TRABALHADOR	XXXX
8	BRUNO LEVY SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
9	BARBARA BATISTA SALGADO	TRABALHADOR	XXXX
10	ANTONIO PAULO NASCIMENTO	USUARIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR - IDTS
11	MANOEL BARROS DE OLIVEIRA	USUARIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR - IDTS
12	MEIREJANE OLIVEIRA SODRE	USUARIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR - IDTS
13	ANDRE BARBOSA DINIZ	USUARIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR - IDTS
14	ANTONIO OTAVIO DA SILVA	USUARIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR - IDTS
UBS CACILDA DE FREITAS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	GESTOR	XXXX
2	ALAN ALMEIDA MC COMB	GESTOR	XXXX
3	VELITA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	TRABALHADOR	XXXX
4	RAIMUNDO CARLOS GOMES DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
5	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	USUÁRIO	PARÓQUIA CRISTO REI - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
6	YONARA BRANCHES BOAS	USUÁRIO	PARÓQUIA CRISTO REI - ARQUIDIOCESE DE MANAUS

USF DR GILSON MOREIRA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FABIOLA MARIANO FAÇANHA	GESTOR	XXXX
2	VALÉRIA COSTA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO ZUMBI DOS PALMARES
USF DR JOSE AVELINO PEREIRA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUCINEIA CEZARIA DE SOUZA	GESTOR	XXXX
2	EDUARDO OLIVEIRA DA CUNHA	GESTOR	XXXX
3	DIONE FRANCISCA PINHEIRO DE MELLO	TRABALHADOR	XXXX
4	SIMONE FARIAS DE ARAÚJO	TRABALHADOR	XXXX
5	VALCYLENE DE OLIVEIRA SOUZA	USUÁRIO	ARQUIDIOCESE DE MANAUS - ÁREA MISSIONÁRIA JOÃO PAULO II
6	CLAUDETE LARANHAGA DACIO	USUÁRIO	ARQUIDIOCESE DE MANAUS - ÁREA MISSIONÁRIA JOÃO PAULO II
7	MAURILO MIRANDA PINTO NETO	USUÁRIO	ARQUIDIOCESE DE MANAUS - ÁREA MISSIONÁRIA JOÃO PAULO II
8	MARCELINO VALQUI TUESTA	USUÁRIO	ARQUIDIOCESE DE MANAUS - ÁREA MISSIONÁRIA JOÃO PAULO II
USF DR PLATÃO ARAUJO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	PAULA MILENE TEOFILO DE MORAES SANTOS	GESTOR	XXXX
2	ADRIANA MARTINS PIMENTEL LEMOS	TRABALHADOR	XXXX
3	LILIAN DUARTE POGGI	TRABALHADOR	XXXX
4	AGNES RAQUEL CAMISÃO	USUÁRIO	ASAS DE SOCORRO
5	JOELMA DA SILVA FABRICIO	USUÁRIO	ASAS DE SOCORRO
USF DRA LUIZA DO CARMO RIBEIRO FERNANDES			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA	GESTOR	XXXX
2	LUIZA THAIS DA SILVA SANTOS	GESTOR	XXXX
3	SARA LEAO RODRIGUES	TRABALHADOR	XXXX
4	JOSEMEIRE SALVADOR FERREIRA	TRABALHADOR	XXXX
5	PAULA ALESSANDRA OLIVEIRA DO ROSÁRIO	USUÁRIO	LAR BATISTA JANELL DOYLE
6	CLEUCILENE MARIA ARAÚJO DE MORAES	USUÁRIO	LAR BATISTA JANELL DOYLE
7	NELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	USUÁRIO	LAR BATISTA JANELL DOYLE
8	SAMYA DA SILVA E SILVA	USUÁRIO	LAR BATISTA JANELL DOYLE
9	MARDENE FERREIRA DA SILVA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
10	MARTA NUNES FERREIRA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
USF GERALDO MAGELA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	GLICIA CARDOSO DOS SANTOS CABRAL	GESTOR	XXXX
2	ANTÔNIO DE SOUZA SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
3	LUCICLEA GOMES RIBEIRO	TRABALHADOR	XXXX
4	FRANCILDA FEITOSA GONÇALVES	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA
5	KAREN PESSOA GARCIA DE SENA	USUÁRIO	INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA
6	RAIMUNDO NONATO LEMOS DE FREITAS	USUÁRIO	MINISTERIO DA PRIMEIRA IGREJA NO BAIRRO ARMANDO MENDES
7	MARCIA VIEIRA MACHADO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ARMANDO MENDES - AMBAM
USF GUILHERME ALEXANDRE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ALZIRA PISCANO DE OLIVEIRA BATISTA	GESTOR	XXXX
2	ANA QUEILA FREITAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
3	JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ FRANCO	TRABALHADOR	XXXX
4	PAULO CESAR MOTA DA SILVA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
5	VERA LÚCIA LOPES DA SILVA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
6	FRANCISCO PAULO GUERREIRO DE BRITO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO
USF JOÃO NOGUEIRA DA MATTÁ			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	SILVIA LIDIANE MIRANDA SOARES	GESTOR	XXXX
2	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA COSTA	GESTOR	XXXX
3	SILVANA OSMARINA DE ANDRADE PINTO	GESTOR	XXXX
4	MEIRY LANDIA MARTINS BARBOSA	TRABALHADOR	XXXX
USF LAGO DO ALEIXO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS	GESTOR	XXXX

2	MARIA ELILDE CORREA DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
3	ESTER LOBATO DO ESPÍRITO SANTO	TRABALHADOR	XXXX
4	RITA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS	USUÁRIO	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL DO LADO DO ALEIXO - CSELA
5	PAULO ASSIS DE SOUZA SERRÃO	USUÁRIO	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL DO LADO DO ALEIXO - CSELA
6	ZEZIANE PINHEIRO BAIA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN-AM
7	KÉZIA CARVALHO DA COSTA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN-AM
USF MAUAZINHO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LUCIMEYRE VIANA MARTINS GUIMARÃES	GESTOR	XXXX
2	ROSANA QUEIROZ LEITÃO	GESTOR	XXXX
3	PAULO SERGIO RAMOS LEITE	TRABALHADOR	XXXX
4	JOHNATTA FRAN IZEL GUIMARÃES	TRABALHADOR	XXXX
5	ANDERSON JOSEN BATISTA MORAES	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
6	ELPIDIO ODON DE PAIVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
7	MARIA ROSILENE GUALBERTO TAVARES	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
8	ROZILENE ARAÚJO MARQUES	USUÁRIO	LAR BATISTA JONELL DOYLE
USF NOVA ESPERANÇA			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	MARIA GLAUCIA FREITAS DE SOUZA	GESTOR	XXXX
2	LUIZ TADEU COSTA PERES	TRABALHADOR	XXXX
3	WELLISON SAVINO LIMA	TRABALHADOR	XXXX
4	JOSÉ GUERREIRO DE BRITO	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO
5	SANDY VALÉRIA MOTA LEVIN	USUÁRIO	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN-AM
USF CF DES FABIO DO COUTO VALLE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	HELLEN KALENY FRAZAO BARBOSA	GESTOR	XXXX
2	CLAUDIO LADYS DA SILVA	GESTOR	XXXX
3	ANIKÉ RAMOS RODRIGUES	TRABALHADOR	XXXX
4	CRISTIA ALICE CARVALHO DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
5	LUCICLEI NOGUEIRA FERREIRA COELHO	TRABALHADOR	XXXX
6	RAYLANE SANTOS DA SILVA PENA	TRABALHADOR	XXXX
7	LARISSA MARTINS MARINHO	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
8	ADRIANA DE SOUZA COSTA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
9	MARIZENE BARRETO LOBO	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
10	MARCELO CARVALHO MARINHO	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
USF CF DR WALDIR BUGALHO DE MEDEIROS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	VANIA MARIA DE OLIVEIRA DE PAIVA	GESTOR	XXXX
2	MILTON ELISIO DE OLIVEIRA NETO	GESTOR	XXXX
3	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	XXXX
4	ELUIDE FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	ORILEIDE COSTA TEIXEIRA	TRABALHADOR	XXXX
6	MARIA GORETE RIBEIRO PANTOJA	TRABALHADOR	XXXX
7	ALEXANDRO COSTA DE MACÊDO	TRABALHADOR	XXXX
8	ALEXANDRO COSTA DE MACÊDO	USUÁRIO	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - IASJUSMAF
9	MARINALDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	USUÁRIO	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - IASJUSMAF
10	MARLENE MATIAS DO NASCIMENTO	USUÁRIO	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - IASJUSMAF
11	CRISTIANE VIEIRA DA CUNHA	USUÁRIO	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - IASJUSMAF

USF CF SENADOR SEVERIANO NUNES			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	LOANA IARA GUEDES NUNES	GESTOR	XXXX
2	VINICIUS MATOS LISBOA	GESTOR	XXXX
3	CILENE MARIA GOMES DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
4	JASES GOMES ALENCAR	TRABALHADOR	XXXX
5	BEATRIZ RIBEIRO LINS	TRABALHADOR	XXXX
6	ANA RAQUEL FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
7	ABIUDE OLIVEIRA DE SOUZA	TRABALHADOR	XXXX
8	JACKELINE MACIEL MONTEIRO	TRABALHADOR	XXXX
9	SELMA PINHEIRO BENTE	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
10	RAQUEL ROLIM DA SILVA	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
11	DANIEL ROLIM NOGUEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
12	DIONE ROLIM NOGUEIRA	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
USF DR ALFREDO CAMPOS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FAGNER BRAGA DIAS	GESTOR	XXXX
2	CINTIA DE FREITAS LEITÃO	TRABALHADOR	XXXX
3	STEPHANE DE FREITAS LEITÃO	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
4	KELRELY ANANDA DE FREITAS	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
5	FRANCISCO GILSON ROSA DE CARVALHO	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
6	JHENNIFER DE FREITAS LEITÃO	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
7	FRANCISCO BRAGA MARICAUA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
8	FRANCIELEM DA SILVA MARICAUA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
9	IVETE CORNELIO NAZARIO	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
10	ALCILENI BRAGA MARICAUA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
11	MICHELE CRISTINA NAZARIO CASTRO	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
12	VARLENE BRAGA MARICAUA	USUÁRIO	COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIIME
USF DR JOSE AMAZONAS PALHANO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	GABRIELLA RODRIGUES GUILHERME DE SANTANA	GESTOR	XXXX
2	LEILA MARIA CASTRO DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
3	RODRIGO HARUO OTANI	GESTOR	XXXX
4	SILVANA ANDREA MAGNO GUIMARAES	TRABALHADOR	XXXX
5	ANDREIA NUNES ALMEIDA	TRABALHADOR	XXXX
6	WALDERLAN MARINHO DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
7	ANDERSON ROBERTO DA ROCHA PINHEIRO	TRABALHADOR	XXXX
8	THAINÁ OLIVEIRA NEPOMUCENO	TRABALHADOR	XXXX
9	IRLANE DA SILVA QUEIROZ	USUÁRIO	PARÓQUIA CRISTO REI - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
10	SANDRA MARTINS VALETA	USUÁRIO	PARÓQUIA CRISTO REI - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
11	ADSON OLIVEIRA DOS SANTOS	USUÁRIO	PARÓQUIA CRISTO REI - ARQUIDIOCESE DE MANAUS
12	AUDREY ALBUQUERQUE DA SILVA VASCONCELOS	USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DO ÚLTIMOS DIAS
13	ELIZANGELA FEITOSA DOS SANTOS	USUÁRIO	ISTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
14	MARCELO NOGUEIRA DA CÂMARA	USUÁRIO	ISTITUTO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR
USF DR SILAS DE OLIVEIRA SANTOS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	FRANCINETH MAXIMO RODRIGUES	GESTOR	XXXX
2	ELUANA JOANA DA SILVA TAVARES	TRABALHADOR	XXXX
3	ABRAHIM NEVES DOS SANTOS	TRABALHADOR	XXXX
4	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	TRABALHADOR	XXXX
5	JANE MARIA DE FREITAS LIMA	TRABALHADOR	XXXX
6	IVANILDA ROSAS PEREIRA	TRABALHADOR	XXXX
7	FRANK DOS SANTOS BRITO	TRABALHADOR	XXXX
8	ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
9	AMANDA TEREZA NASCIMENTO DE SOUZA	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
10	DAVI MARINHO DA SILVA	USUÁRIO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP
USF ENFERMEIRA IVONE LIMA DOS SANTOS			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	NEY ANDERSON BARBOSA PEREIRA	GESTOR	XXXX

2	ELTON DA SILVA CIDADE	GESTOR	XXXX
3	NICEILEEN LIMA SILVA	GESTOR	XXXX
4	ANA ROSA SANTOS DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	IRAN SADAYOSHI NOZAWA MENDES	TRABALHADOR	XXXX
6	TEREZINHA DOS SANTOS LEITE	TRABALHADOR	XXXX
7	JOELMA MORAES DA SILVA	USUÁRIO	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COROADO - CDCC
8	ELAINE CRISTINA GOMES DE ANDRADE	USUÁRIO	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COROADO - CDCC
9	FRANCISCO TORRES DA SILVA	USUÁRIO	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COROADO - CDCC
USF ENFERMEIRA JOSEPHINA DE MELO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	EDNILDA CORREA DOS SANTOS	GESTOR	XXXX
2	RENATA PATRICIA BATISTA SILVA	GESTOR	XXXX
3	COSMA DE SOUZA COSTA	TRABALHADOR	XXXX
4	MARIA GRACINETE DE JESUS SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	SILVANA SILVA DOS SANTOS DIAS	USUÁRIO	MINISTÉRIO SANTUÁRIO DA REDENÇÃO
USF GEBES DE MELO MEDEIROS FILHO			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	ADNA REGINA MACIEL LOPES	GESTOR	XXXX
2	ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO	GESTOR	XXXX
3	CLAUDIZA DE JESUS DA SILVA	GESTOR	XXXX
4	ROSA ANDRADE DA SILVA	TRABALHADOR	XXXX
5	CLICIO ARAUJO SILVA	TRABALHADOR	XXXX
6	ROSANGELA DA ROCHA MARTINS	TRABALHADOR	XXXX
7	CLAUDIO RODRIGUES DE ARAUJO	TRABALHADOR	XXXX
8	ANDERSON DA SILVA SANTOS	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DE TERCEIROS SETOR - IDTS
9	JEYME DIANA DA SILVA LIMA	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DE TERCEIROS SETOR - IDTS
10	CELIA MARIA MATOS DE FARIAS	USUÁRIO	INSTITUTO DE DIREITOS DE TERCEIROS SETOR - IDTS
USF MARIA LEONOR BRILHANTE			
Nº	NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
1	DELZUITA PINHEIRO DA SILVA	GESTOR	XXXX
2	TATIANE DE MENEZES SOUSA	GESTOR	XXXX
3	ARLEM ALVES DE CARVALHO	TRABALHADOR	XXXX
4	SHIRLENE DA SILVA COLARES	TRABALHADOR	XXXX
5	GISELE SALES PANTOJA	TRABALHADOR	XXXX
6	AURICELIA FIGUEIREDO MAGALHÃES	TRABALHADOR	XXXX
7	HELENA GUIMARÃES NEVEZ	TRABALHADOR	XXXX
8	DIANA BARRONCAS DA SILVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
9	EDUARDO MENDES DA SILVA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
10	EVANDRA GUIMARÃES LAGO	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
11	VIVIAN CLARISSE SOARES MADUREIRA	USUÁRIO	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS

Atenciosamente,

Elson Moreira de Melo

Coordenador da Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral
Para os Conselhos Locais de Saúde - CMS/MAO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1167/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19344.0.007621**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOVELINA DE ALMEIDA CATUNDA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 094.752-0 A

Diretora da E. M. Profª Francisca Campos Correa

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE III

No período de 22.06.2022 a 21.07.2022

Em substituição a NADIA MARIA PACHECO GUSMÃO, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.

DULCINEA ESTER FERREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1425/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.013403**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HELENY AFONSO NAHMIA GOMES

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 094.619-2 A

Diretora da E. M. Desembargador Felismino Francisco Soares Da FGDE III

A partir de 25.05.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HELENY AFONSO NAHMIA GOMES

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 094.619-2 A

Diretora da E. M. Desembargador Felismino Francisco Soares Com FGDE II

A partir de 25.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER FERREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1545/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19324.0.015411**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA MONTEIRO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 076.017-0 D

Diretora da E. M. Profª Ana Cristina Aquino de Melo Da Localidade Especial 20 horas e FGDE IV

A partir de 24.05.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ISANA DULCIRA PANTOJA MACHADO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 106.277-8 A

Diretora da E. M. Profª Ana Cristina Aquino de Melo Com Localidade Especial 20 horas e FGDE IV

A partir de 05.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1559/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19325.0.015175**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANDREA QUIJANO PESSOA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 106.265-4 A
Diretora da E. M. Elinea Folhadella
Da FGDE II
A partir de 10.07.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LENILSON MELO COELHO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 102.346-2 B
Diretor da E. M. Elinea Folhadella
Com Carga Dobrada e FGDE II
A partir de 10.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1562/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19332.0.014953**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 076.021-8 B
Diretora da E. M. Ir. Zenir de Castro Alves
Da Carga Dobrada e FGDE II
A partir de 27.05.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MÁRCIA DE OLIVEIRA COELHO SIQUEIRA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 087.440-0 D
Diretora da E. M. Ir. Zenir de Castro Alves
Com FGDE II
A partir de 22.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1638/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19344.0.015164**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MANOEL JOAQUIM RAMOS NETO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 117.284-0 B

Diretor da E. M. Luiz Alberto Castelo

Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

WELISON NUNES DA SILVA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 133.771-8 A

Diretor da E. M. Luiz Alberto Castelo

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1639/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19344.0.015167**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ERIKA ARAUJO SOUZA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 104.770-1 A

Diretora da E. M. Canaã II

Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CARLOS ALBERTO SILVA ROCHA FILHO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 123.457-9 A

Diretor da E. M. Canaã II

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1640/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19344.0.015168**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

KELCIMAR SABOIA PEREIRA

PEDAGOGO

Matrícula: 125.212-7 B

Diretor da E. M. Ester

Da Localidade Especial 20 horas e FGDE II

A partir de 23.06.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ERIKA ARAUJO SOUZA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 104.770-1 A

Diretora da E. M. Ester

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE II

A partir de 26.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1642/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19344.0.015166**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CARLOS ALBERTO SILVA ROCHA FILHO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 123.457-9 A

Diretor da E. M. Santa Luzia

Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MANOEL JOAQUIM RAMOS NETO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 117.284-0 B

Diretor da E. M. Santa Luzia

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 23.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1643/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19328.0.015764**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLAUDIA ALEIXO DA SILVA MONTEIRO

PEDAGOGO

Matrícula: 102.985-1 A

Diretora do CMEI Denival Leite de Oliveira Junior

Com FGDE II

No período de 01.07.2023 a 30.07.2023

Em substituição a KARINA RUIZ GONÇALVES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1644/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19340.0.015959**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GRACIETE ALMEIDA AMAZONAS

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 086.163-4 D

Diretora da E. M. Pintor Cândido Portinari

Com Carga Dobrada e FGDE II

No período de 18.06.2023 a 17.07.2023

Em substituição a JOSIRENE PACHECO DA COSTA, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1646/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2023.18000.19344.0.012058,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

DORCAS MORAES RIBEIRO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 121.039-4 A

Diretora da E. M. Prof. Manuel da Silva Bahia

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

No período de 01.03.2023 a 30.03.2023

Em substituição a MARIA DULCINEIA FREIRES DE SOUZA, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2023.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1648/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2023.18000.19325.0.016464,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ELLEN VERAS LOBATO

PEDAGOGO

Matrícula: 082.243-4 B

Diretora do Creche Municipal Ana Lopes Pereira

Com FGDE III

No período de 27.06.2023 a 25.08.2023

Em substituição a RINALDA ORTIZ COSTA, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1650/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2023.18000.19970.0.016702,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JACICLEIDE ARAÚJO DE ALMEIDA MENDONÇA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 127.726-0 A

Diretora do CMEI Herman Gmeiner

Com FGDE IV

No período de 03.07.2023 a 01.08.2023

Em substituição a MARIA ESTELA NEPOMUCENO DOS SANTOS, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1651/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19344.0.016987**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SUELY MONTEIRO DA SILVA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 103.890-7 C
Diretora da E. M. Pedro Dias Silva
Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I
No período de 09.03.2023 a 30.03.2023
Em substituição a RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DECISÃO/SEMMAS Nº 137/2023

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000004
INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARAVAGGIO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 150/2020**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001210/2020**, com multa estipulada de 302 (trezentas e duas) UFGs;
c) **Remeter** os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2023.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 138/2023

PROCESSO: 2006/4933/6188/00015
INTERESSADO: HIROSHI NATAKANI
ASSUNTO: Arquivamento

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 154/2023**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

- b) **Declaro a extinção** do Processo nº 2006/4933/6188/00015 após cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2022, em função do esgotamento de sua finalidade e o consequente arquivamento do processo;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 24 de julho de 2023

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 139/2023

PROCESSO: 2018.15848.15872.0.001087
INTERESSADO: H B HEMISDORF
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 95/2023**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Cancelo o Auto de Interdição nº 001133/2019** em função do objeto da decisão se tornar impossível;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e posterior arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023

PROC. 2022.15848.15868.0.000477 – SEMMAS.

Espécie: Termo de Compromisso nº 03/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, representada pelo Secretário, o Sr. **ANTONIO ADEMIR STROSKI** e **AMC 007 INCORPORADORA LTDA.**

Cláusula Primeira — DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL — Pelo presente Termo, o **COMPROMISSÁRIO**, obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, cumprir, como **CLÁUSULA TÉCNICAS**, as seguintes obrigações:

- a) Apresentar a Licença Ambiental, válida;
b) Apresentar Projeto de Desmobilização completa do sistema de drenagem (420,44m²) em área de APP e Área Verde, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contemplando a destinação dos resíduos da desmobilização, com apresentação dos certificados de destinação, sendo elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART;
c) Executar o Projeto de Desmobilização, **em até 60 (sessenta) dias** após aprovação do projeto;
d) Apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART, a ser executado na área de 420,44m², no prazo de **60 (sessenta) dias**;
e) Apresentar Relatório de Execução do PRAD, conforme Termo de Referência SEMMAS, elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART, em **30 (trinta) dias** após aprovação do PRAD;
f) Realizar o monitoramento da área do PRAD pelo período de **02 (dois) anos**, com apresentação SEMESTRAL de Relatórios de Monitoramento, conforme Termo de Referência SEMMAS, elaborados por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART;
g) Apresentar novo Projeto de Drenagem, fora da Área Verde, e cujo dissipador de energia esteja previsto para implantação no limite do curso d'água, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**;

h) Realizar a correção da poligonal do loteamento junto ao IMPLURB, a fim de evitar ultrapassar os limites do lote;

Cláusula Segunda – Deverá cumprir ainda, como **CLÁUSULA DE COMPENSAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA**, a aquisição de Material Gráfico para Campanha de Educação Ambiental da SEMMAS, conforme tabela abaixo e anexo:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Confecção de folder Tam. A5 148x210mm, 4x4 cores em couchê Brilho 180g, saída em CTP.	Unid.	5.000
02	Confecção de faixa em lona vinílica med. 3m x 1 m	Unid.	06
03	Confecção de banner em lona vinílica med. 1m x 1,60 m	Unid.	06

Parágrafo Único: A qualquer momento este Termo poderá ser revisto, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

Cláusula Terceira – O Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste Termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas nas **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA**, a **COMPROMISSÁRIA** não ficará isenta de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pela **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

Cláusula Quarta - O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações dela decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §§2º e 3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei n. 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

Cláusula Quinta – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido nas **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA**, a contar da data da assinatura do referente termo.

Cláusula Sexta – Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

Cláusula Sétima – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2022.15848.15868.0.000477, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

Cláusula Oitava - A celebração do presente Termo de Compromisso não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

Cláusula Nona – A Diretoria Controle Ambiental – DCA fiscalizará o integral cumprimento do supra citado, e ao final do período previsto na **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas da Diretoria de Controle Ambiental com a aprovação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do Termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

Cláusula Décima – Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA SEGUNDA**, nos termos do artigo 132, parágrafo sexto da Lei 605/2001, a multa aplicada no Auto de Infração de nº 001339, valorada em 552 (quinhentas e cinquenta e duas) UFs, será reduzida em 90% (noventa por cento), devendo o empreendedor, para tanto, recolher 10% (dez por cento) do valor consignado no Auto de Infração.

Parágrafo Primeiro - O recolhimento do valor reduzido de 90% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da **COMPROMITENTE**, tendo a **COMPROMISSÁRIA** o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Segundo - Após efetuar o pagamento descrito no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar

como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos do processo em epígrafe.

Cláusula Décima Primeira – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS.

PROCESSO: 2019.15848.15868.0.001440

INTERESSADO: IGAPO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE DECISÃO/SEMMAS Nº 048/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADA NO DOM Nº 5311, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

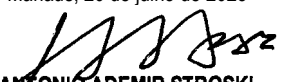
“Mantenho o auto de infração nº 001221/2019”

LEIA-SE:

“Mantenho o auto de infração nº 001201/2019.”

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 20 de julho de 2023


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

AMAKOS LABORATÓRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 79/2023-D sob o protocolo Nº AMP2200216824, que autoriza a atividade Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas, com a finalidade de Autorizar o funcionamento da indústria de fabricação de produtos de perfumaria denominada "AMAKOS LABORATORIO, INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS," localizada nos galpões 9 e 10 do Complexo CIDE - Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial. Com validade até 01/07/2024, sito na Avenida Rodrigo Otavio, 1910 - Crespo - Manaus - CEP AM 69073177.

PG / 5339

CONDOMÍNIO SMART RESIDENCE torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 344/2015-3 (3º Renovação), sob o protocolo nº AMA2200017070, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar "SMART RESIDENCE", com validade até 15/07/2026, sito na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1908 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69020031.

PG / 8521

DLA COMERCIO DE PETROLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 184/2006-6 (1ª Alteração)**, sob o processo 2022.15848.15926.0.000188, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores — composto por 04 (quatro) tanques, sendo 01 (um) pleno com capacidade de 30m³, 01 (um) pleno com capacidade 15 m³ e 02 (dois) bipartidos em 15/15 m³, totalizando um volume de 105m³ - "POSTO CASTELINHO". Com validade até 24/05/2026, sito na Rua São Luiz, Nº 80 – Adrianópolis – Manaus - AM.

PG/3096

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 03/08/2023 (quinta-feira)

Horário: 9h

Local: Auditório da SEMMAS

1. Aprovação da Ata da 143ª RO;
2. Eleição para a CTAJF;
3. Análise e deliberação dos Processos:

PROCESSO	INTERESSADO	INSTITUIÇÃO
2019.15848.15868.0.001285	SUPERMERCADO DB LTDA	UEA
2018.15848.15868.0.000355	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	IBEN
2021.15848.15872.0.000548	AUTO POSTO BRASIL LTDA	IPAAM
2019.15848.15868.0.000728	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	SEMSA
2019.15848.15868.0.000727	E T COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	IFAM
2019.15848.15868.0.000729	CONDOMINIO RIVER PARK RESIDENCIAL CLUB	FEAM
2017.15848.15868.0.000782	NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA	UEA
2021.15848.15872.0.000987	CONDOMINIO TARSILA DO AMARAL	SEMINF
2021.15848.15872.0.000167	RICARDO SAID ATALA	SEMULSP
2018.15848.15868.0.000353	EDB COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	CREA/AM
2018.15848.15868.0.001412	3R- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PGM
2021.15848.15868.0.000619	PETROVAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	NAÇÃO MESTIÇA

4. Sorteio de Processos;
5. Assuntos de Ordem Geral;
6. Encerramento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ERRATA

ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP estabelece a **ERRATA** à publicação da **PORTARIA Nº 056/2023 – GS/SEMULSP**, que se encontra na página 32 do caderno 5633, do Diário Oficial do Município, edição do dia 21/07/2023, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

... **CONSIDERADO** o que consta no Memorando nº 003/2023 – DAF/SEMULSP, de 17/04/2023.

LEIA-SE:

... **CONSIDERADO** o que consta no Memorando nº 006/2023 – DAF/SEMULSP, de 19/07/2023.

Manaus, 24 de julho de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal Gestão
SEMULSP

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 551/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA ato de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 19 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho Técnico nº 136/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 422/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.008052, em 21.12.2021, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 439/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 15 de junho de 2023, Edição 5606, página 41, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 19.01.2022, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, e 5º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ETELVINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-09, matrícula 088.451-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.362,12 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 3.362,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.362,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 552/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 426/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

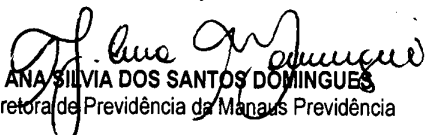
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.11209.15259.0.048746, em 12.06.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA JEAN MIRANDA DE BRITO**, no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 24, matrícula 080.154-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 12.681,11 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R\$ 3.384,11
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 9.297,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.681,11

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 553/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 425/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.013050, em 29.05.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARTA LOPEZ ALANIS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-C, matrícula nº 090.737-5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.175,13 (três mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.175,13
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.175,13

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 554/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 421/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19336.0.013961, em 07.06.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANTONIA FERREIRA GOMES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-C, matrícula 074.699-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.676,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.676,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.676,10

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 555/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 424/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.001373, em 17.02.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **LENI DA SILVA MARREIRO**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral II-5, matrícula nº 097.759-4 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 10.799,52 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 11.375,56
Total		R\$ 11.375,56
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.799,52
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.799,52
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.799,52

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 049/2023-ASJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os termos do art. 162 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

RESOLVE:

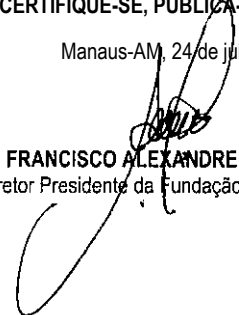
I – DESIGNAR, o servidor **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MACIEL**, matrícula 144.750-5A, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, a responsabilidade pelo Serviço de Controle Interno Setorial da Fundação Manaus Esporte – FME, UG 510301, junto ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

II – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 014/2023 – ASJUR/FME.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.


FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
 Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte- FME

PORTARIA Nº. 051/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de **Contrato nº 001/2023-FME**, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **F BARROS DO NORTE ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Julio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Fiscais do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio Jose Maia Tavares Junior	144.751-3A
Suplente:	
Shekesspeare J.G. de Oliveira Freitas	118.416-4D

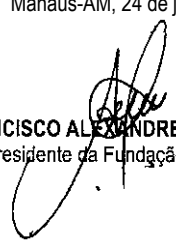
II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – REVOGAR a portaria nº 031/2023 – AJUR/FME, publicada no DOM, Edição 5605, página 24, em 14 de junho de 2023, tornando-a sem efeitos.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.


FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
 Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte- FME

PORTARIA Nº. 052/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de **Contrato nº 002/2023-FME**, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio Jose Maia Tavares Junior	144.751-3A
Julio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III– REVOGAR a portaria nº 032/2023 – AJUR/FME, publicada no DOM, Edição 5605, página 24, em 14 de junho de 2023, tornando-a sem efeitos.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMpra-SE.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 053/2023–AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2023–FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio Jose Maia Tavares Junior	144.751-3A
Julio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III– REVOGAR a portaria nº 033/2023 – AJUR/FME, publicada no DOM, Edição 5605, página 24-25, em 14 de junho de 2023, tornando-a sem efeitos.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMpra-SE.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 054/2023–AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 004/2023–FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio Jose Maia Tavares Junior	144.751-3A
Julio Cesar de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – REVOGAR a portaria nº 034/2023 – AJUR/FME, publicada no DOM, Edição 5605, página 25, em 14 de junho de 2023, tornando-a sem efeitos.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMpra-SE.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 055/2023–AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2023–FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA –EPP**

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Cristiane Lima de Vasconcelos	137.621-7C
Fiscais do Contrato:	
Sabrina de Souza Bulcão	144.752-1A
Marcio Jose Maia Tavares Junior	144.751-3A
Júlio César de Oliveira Maciel	144.750-5A
Suplente:	
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – REVOGAR a portaria nº 036/2023 – AJUR/FME, publicada no DOM, Edição 5609, página 27-28, em 20 de junho de 2023, tornando-a sem efeitos.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

Manaus-AM, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 056/2023 – AJUR/ FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Fundação Manaus Esporte - FME;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 018/2023 – FME;

II–CRIAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 010/2022-SEMASC, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o município de Manaus por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME** e a empresa **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2021, resultante do Pregão Presencial nº 24/2021-ALEAM, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Cristiane Lima de Vasconcelos – Matrícula 137.621-7C

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Luis Eurides Dos Santos – Matrícula 142.602-8A

Marcio Jose Maia Tavares Junior – Matrícula 144.751-3A

Sabrina de Souza Bulcão – Matrícula 144.752-1A

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Shekespeare J.G. de Oliveira Freitas – Matrícula 118.416 - 4D

Julio Cesar de Oliveira Maciel – Matrícula 144.750-5A

III – ESTABELECE que a prestação de serviços da comissão de acompanhamento e fiscalização seja considerada relevante, não remunerada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0135/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e dos espaços públicos: Biblioteca

Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Museu da Cidade de Manaus, Casas 69 e 77, CAT Pavilhão Universal, CAT Ponta Negra e Centro Arqueológico de Manaus, se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços n.º 014/2023, à fl. 63;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 39-43 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2023.23000.23037.0.016890.

RESOLVE:

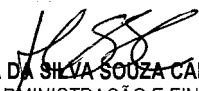
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas, como fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e dos espaços públicos: Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Museu da Cidade de Manaus, Casas 69 e 77, CAT Pavilhão Universal, CAT Ponta Negra e Centro Arqueológico de Manaus;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 331.699,59 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa **METROPOLITAN CASA DE EVENTOS LTDA**;

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

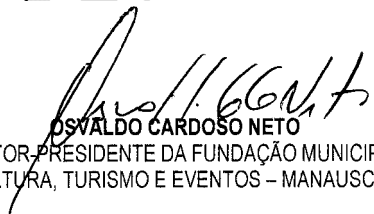
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 24 de julho de 2023.


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 24 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

PORTARIA Nº 0136/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei

Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os serviços de locação de veículos automotor, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e eventos – MANAUSCULT, devido à existência do Termo de Contrato n.º 077/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa E LIMA CORDEIRO LTDA-EPP.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de fiscalização dos Serviços de Locação de Veículos automotor, para atender as necessidades desta Fundação, a contar de 24 de julho de 2023:

GESTOR DO CONTRATO:

Adahilton Silva da Câmara – Mat: 080.112-7C (Membro)

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Andrea Oliveira da Silva – Matrícula n.º 080.114-3J (Membro)
2. Márcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Membro)
3. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532-1A (Membro)

III – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Adriano Correia do Nascimento – Mat: 115.365-0G (Substituto)
2. Anderson Oliveira Ramires – Mat: 133.382-8C (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos serviços fornecidos à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº. 0137/2023 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DO DIRETOR PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 10 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, Ofício Circular Nº. 004/2023-SEMA, datado de 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, como responsável pelas atribuições do Transporte, Integrados da Fundação Municipal de Cultura Turismo e Eventos – MANAUSCULT a contar de 02.01.2023.

Nº	SERVIDORES	MATRICULA
01	Adahilton Silva da Câmara	080.112-7C

Art. 2º Na ausência do membro, este será substituído pelo servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Matricula
01	Adriano Correia do Nascimento	115.365-OG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0138/2023 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DO DIRETOR PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 10 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, os serviços de bens móveis e nos controles patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, como responsável pelas atribuições do Patrimônio, Integrados da Fundação Municipal de Cultura Turismo e Eventos – MANAUSCULT a contar de 01.01.2023.

Nº	SERVIDORES	MATRICULA
01	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C

Art. 2º Na ausência do membro, este será substituído pela servidora abaixo relacionado:

Nº	Nome	Matricula
01	Priscila Ribeiro Oliveira	138.532-1 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0139/2023 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DO DIRETOR PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 10 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular Nº. 015/2021-GAB/CGM, datado de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 061/2022-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5394, de 28 de julho de 2022.

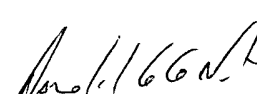
Art. 2º DESIGNAR, a composição da Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, com objetivo de dar continuidade ao levantamento dos bens móveis, para posterior registro/baixa nas respectivas contas contábeis e nos controles patrimoniais e também atualizar o inventário geral no Sistema de Gestão de Patrimônio/Bens Móveis da Prefeitura de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2023:

Nº	Nome	Matricula	Cargo
01	Moisés Leal Corrêa	102.425-6B	Membro
02	Andrea Oliveira da Silva	080.144-3J	Membro
03	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C	Membro
04	Priscila Ribeiro Oliveira	138.532-1A	Membro
05	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C	Membro

Art. 3º ESTABELECER, a quantidade mínima de 03 (três) membros, para os atos inerentes a esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 2023.23000.23037.0.013033

Interessados: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / INSTITUTO MAZON - INSMA.

Assunto: Inexigibilidade de chamamento público.

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2023.23000.23037.0.013033, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e o INSTITUTO MAZON - INSMA;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 164/2023-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO MAZON – INSMA, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 108/2022, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), destinada à referida instituição para “motivações e incentivos para melhoria de renda,

autonomia e resgate da dignidade e empoderamento de mulheres. Incentivando a participação das mulheres empreendedoras que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em iniciativas de responsabilidade social e sustentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento da economia da comunidade em que estão inseridas, criando um ambiente favorável para o crescimento pessoal e profissional das participantes do projeto", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2023.23000.23037.0.013033.

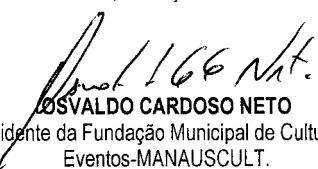
Manaus, 25 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 24.07.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa E LIMA CORDEIRO LTDA-EPP.
3. **OBJETO:** Contratação emergencial dos Serviços de Locação de Veículos automotor, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e eventos – MANAUSCULT, conforme especificações do Termo de referência datado de 10/07/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo nº. 2023.23000.23037.0.017614.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 306.090,00 (Trezentos e seis mil, e noventa reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº. **2023NE00584** de 24/07/2023, no valor de **R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)** sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista. E a NE sob nº **2023NE00585** de 24/07/2023, no valor de **R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)** sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista. **Valor Global empenhado: R\$ 170.050,00 (cento e setenta mil e cinquenta reais). Valor a ser empenhado, conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 136.040,00 (Cento e trinta e seis mil, e quarenta reais).**
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 39, Parecer Jurídico n.º 161/2023 - PROJUR/MANAUSCULT, de 20/07/2023, Parecer da Comissão Municipal de Licitação n.º 115/2023 – CML/PM, de 21/07/2023, Portaria nº 0134/2023 de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição n.º 5634, de 24/07/2023, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 2023.23000.23037.0.017614.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 24 de julho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

Publicações Diversas

AMZ DREAM RESORT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 087/2023**, que autoriza a Comunidade São José das Pedras esquerda do Igarapé do Miriti-Rio Urubu, zona Rural, Município de Itacoatiara-AM, localizada na Comunidade São José das Pedras esquerda do Igarapé do Miriti-Rio Urubu, zona Rural, Município de Itacoatiara-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

PG/4504

LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação Nº 436/18-02**, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e diesel) em posto flutuante, localizada na Margem direita do Rio Jurua, em frente à Cidade de Jurua próximo a Rua Francisco de Paula, nº 120, Centro, no Município de Jurua – AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 05 Anos.

PG/5121



HEPATITES B e C
Compartilhe essa mensagem!

As hepatites B e C são doenças silenciosas que não mandam aviso. Podem provocar câncer, cirrose e até levar à morte.

HEPATITE B
A vacina é a forma mais segura e eficaz de prevenção.

HEPATITE C
Tem tratamento e cura.

Cuidados importantes:

- **NÃO** compartilhe objetos que possam ter contato com sangue contaminado de outras pessoas, como: seringas, agulhas, alicates de unha, escova de dente etc.
- **NÃO** faça sexo sem proteção. Use sempre camisinha.

Procure uma unidade de saúde faça o teste para as hepatites B e C e vacine-se contra a hepatite B.

Saiba mais em gov.br/saude

SUS+ **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com